DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0421

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 54/2011
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2011
PARTES: Município de Água Clara/MS
Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
PARTES: Alterar o quantitativo do objeto, conforme especificação em anexo. Alterar o valor global do contrato, em conseqüência do aumento do quantitativo do objeto, que passará de R$ 49.871,30 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos), para R$ 61.269,90 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
25 – Energia
751 – Conservação de Energia
0009 – Água Clara para todos
1005 – Ampliação e Manutenção Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.
DATA: 05/09/2011.
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Luis Alberto Camponez Petenatti p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:6137D0FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 059/2011
I Termo Aditivo ao contrato nº 086/2011
PARTES:
Município de Água Clara/MS
Vanessa da Silva Santos Me
OBJETO: Alterar a quilometragem na linha de nº. 02, com acréscimo de 08 km, passará de 216 km para 224 km diariamente. Em virtude da alteração da quilometragem do instrumento contratual, conforme estabelecido na cláusula anterior, fica alterado a Cláusula Terceira, subitem 3.1 ao Contrato nº 086/2011, com um acréscimo de R$ 1.363,20 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), passando o valor global estimado de R$ 144.950,40 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais e quarenta centavos), para R$ 146.313,60 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e três reais e sessenta centavos).
DATA: 01.09.2011
SIGNATÁRIOS:
Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Valéria da Silva Santos / Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:775ABA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2011
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083 /2011
PARTES: Município de Água Clara/MS
SILVIO CESAR BARALDI CERVANTES ME
OBJETO: Alterar a quilometragem na linha de nº. 19, com acréscimo de 54 km, passará de 170 km para 224 km diariamente. Em virtude da alteração da quilometragem do instrumento contratual, conforme estabelecido na cláusula anterior, fica alterado a Cláusula Terceira, subitem 3.1 ao Contrato nº 083/2011, com um acréscimo de R$ 9.201,60 (nove mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), passando o valor global estimado de R$ 75.348,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais), para R$ 84.549,60 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.010.12.361.0006.2029 – Manutenção e Funcionamento do FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.005.12.361.0006.2011 – Operacionalização do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 01.09.2011
SIGNATÁRIOS:

EDVALDO ALVES QUEIROZ P/
Contratante

SILVIO CESAR BARALDI CERVANTES ME/
Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:29FD7EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2011
PARTES: Município de Água Clara/MS/ J. B.Carvalho Transportes ME
OBJETO: Alterar a quilometragem na linha de nº. 12, com acréscimo de 26 km, passará de 132 km para 158 km diariamente. Em virtude da alteração da quilometragem do instrumento contratual, conforme estabelecido na cláusula anterior, fica alterado a cláusula terceira, subitem 3.1 ao contrato nº 074/2011, com um acréscimo de R$ 4.153,50 (quatro mil, cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), passando o valor global estimado de R$ 63.666,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para R$ 67.819,50 (sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).
DATA: 01.09.2011
SIGNATÁRIOS:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ P/
Contratante

JUAREZ BENITEZ DE CARVALHO /
Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:A9660DFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171/2011

Concede férias aos servidores que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, a partir de 01 de Agosto de 2011.

NOME		PERIODO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
1.	Alcides Maldonado	03.02.2010/02.02.2011	SEMSUR
1.	Altemir de Oliveira Tobias	14.05.2009/13.05.2010	SAUDE
1.	Ângela Cristina Lindner	01.07.2010/30.06.2011	EDUCAÇAO
1.	Antonio Lopes	02.03.2010/01.03.2011	SAUDE
1.	Antonio Reis dos Santos	10.06.2010/09.06.2011	SEAGRI
1.	Aridio Aquino Rolim	01.08.2008/31.07.2009	EDUCAÇAO
1.	Aristides Rosa Carvalho	01.06.2010/31.05.2011	SEAGRI
1.	Arlete de Fatima Rech dos Santos	14.06.2010/13.06.2011	EDUCAÇAO
1.	Celso Dalmagro	01.08.2008/31.07.2009	SEMSUR
1.	Clodomiro Robaldo Brandão	01.04.2009/30.03.2010	OBRAS
1.	Conceição Apª Benites Azevedo	01.08.2010/31.07.2011	SAUDE
1.	Dirceu Cortes Moraes	06.02.2010/05.02.2011	OBRAS
1.	Doralino Lopes	02.01.2010/01.01.2011	OBRAS
1.	Elpidio Centurion Sanches	01.04.2010/31.03.2011	OBRAS
1.	Felipe Allan Schinaider	14.06.2010/13.06.2011	GABINETE
1.	Gilmar Ferreira de Souza	16.06.2009/15.06.2010	SEMSUR
1.	Gilmar Souza Cruz	01.08.2008/31.07.2009	SAUDE
1.	Jairo Novaes Antun	04.02.2009/03.02.2011	EDUCAÇAO
1.	Jesse Vieira dos Santos	20.04.2010/19.04.2011	CONTROLADORIA
1.	Jose Elias Teixeira	04.09.2008/03.09.2009	FAZENDA
1.	Jose Francisco	09.06.2010/08.06.2011	SEMSUR
1.	Josemar dos Santos Moraes	01.08.2010/31.07.2011	SAUDE
1.	Jucelia Correa Leite	01.07.2010/30.06.2011	EDUCAÇAO
1.	Junior Cezar de Souza	15.04.2010/14.04.2011	SAUDE
1.	Katiane Moreira Vieira	01.04.2010/31.03.2011	SAUDE
1.	Leandro Aparecido Monteiro	11.02.2010/10.02.2011	SEMSUR
1.	Luceli Roa Ramires	30.06.2010/29.06.2011	ADM
1.	Marco Antonio Alves	01.08.2009/31.07.2010	SEMSUR
1.	Marco Aurélio Marafon	09.06.2010/08.06.2011	SEMSUR
1.	Marcos Junior Ramos de Oliveira	01.08.2010/31.07.2011	SEAGRI
1.	Marcos Vargas Azambuja	04.08.2010/03.08.2011	OBRAS
1.	Maria Brites dos Santos	27.05.2010/26.05.2011	EDUCAÇAO
1.	Maria Helena de Oliveira	01.06.2010/30.06.2011	ADM
1.	Marta Aparecida Garcia Gamarra	01.04.2010/31.03.2011	SMAS
1.	Maura Regina Schell Vicentim	23.02.2010/22.02.2011	EDUCAÇAO
1.	Natalício Tavares da Silva	17.03.2009/30.03.2010	SEMSUR
1.	Neudi Jose Dalmagro	16.05.2009/15.05.2010	OBRAS
1.	Roberta Alvarenga do Nascimento	08.02.2010/07.02.2011	SEMSUR
1.	Salvador Correa do Amaral	03.02.2009/02.02.2010	EDUCAÇAO
1.	Sonia de Fatima Lacerda	02.03.2010/01.03.2011	SMAS
1.	Tiago Moraes Batista	01.08.2009/31.07.2010	SMAS
1.	Valdemar Antonio de Oliveira	03.04.2010/02.04.2011	EDUCAÇAO
1.	Vera Lucia Lara	01.04.2010/31.03.2011	OBRAS
1.	Vitorino Toledo	16.07.2010/15.07.2011	OBRAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:72AB80A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2011

"Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento da fração do Lote letra "D" da Quadra nº 24, Centro, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Espólio de Antonio Brandellero, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

***Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:E68B43A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2011

"Dispõe sobre aprovação de Desmembramento e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 01 da Quadra nº 02, Vila Vargas, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Wagner Antonio Campos Cabreira, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

***Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de**

caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2.011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:5B270219

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 245, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe Sobre Exoneração de Pessoal em Cargo de Provimento Efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Aryel Gustavo de Lima Fernandes Cruz** do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 2 e Matrícula nº 200893, com validade a contar de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 02 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AA3493D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe Sobre a Declaração de Vacância de Cargo Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, a contar de 02 de setembro de 2011, em decorrência da exoneração, a pedido, de **Aryel Gustavo de Lima Fernandes Cruz**, formalizada através do Decreto nº 245, de 02 de setembro de 2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 02 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F9D25780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul editou o Decreto "E" nº 015, de 09 de junho de 2011, convocando a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social e considerando que a Presidência da República editou o Decreto Federal, de 08 de dezembro de 2010, convocando a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social (CONSOCIAL), nas quais é franqueada a participação de órgãos de controle interno da Administração Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a realizar-se nos dias 07 e 08 de dezembro de 2011, em Anastácio, sob a coordenação da Controladoria Interna do Município, com o tema: A sociedade no acompanhamento e no controle da gestão pública.
Parágrafo único. São objetivos da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social:
I - debater e propor ações da sociedade civil no acompanhamento e no controle da gestão pública, visando o fortalecimento da interação entre a sociedade e o Município;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e no controle da gestão pública;
III – propor mecanismos de transparência e de acesso a informações e a dados públicos a serem implementados pelos órgãos e pelas entidades públicas, e fomentar o uso dessas informações e desses dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e de mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e no controle da gestão pública;
V - discutir e propor ações de capacitação e de qualificação da sociedade para o acompanhamento e o controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;
VII - debater e propor medidas de prevenção e de combate à corrupção, que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social será presidida pelo Chefe da Controladoria Interna do Município ou, em sua ausência ou impedimento, por um representante por ele indicado.

Art. 3º A Controladoria Interna deverá, em até 07 (sete) dias da publicação deste Decreto, relacionar e apresentar para apreciação do Prefeito Municipal os membros que constituirão a Comissão Organizadora Municipal, formada por 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) de representantes da sociedade civil, 03 (três) dos conselhos de políticas públicas e 02 (dois) do Poder Público, que será instituída por decreto.

Art. 4º Fica a Controladoria Interna do Município responsável pela organização da Conferência de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Deverão contribuir com a organização, realização, apoio e com os recursos orçamentários o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e outros órgãos e entidades municipais que venham a ser solicitados pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anastácio-MS, 09 de setembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:35CC4154

PROCURADORIA JURÍDICA
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AO IMASUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, Licença Prévia para atividade de sistema de drenagem urbana - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas das Av. Getúlio Vargas e trechos da Rua Humberto Anastácio, entre as Ruas Maksoud e Duque de Caxias, das Ruas João Luiz da Silva e Arlindo Ortega, entre as Avenidas Getúlio Vargas e Duque de Caxias, no Jardim Independência, município de Anastácio/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F3C4D1AC

PROCURADORIA JURÍDICA
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AO IMASUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, Licença Prévia para atividade de sistema de drenagem urbana - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas em trechos da Travessa Ragalzi e Ruas Adair Goulart Martins, Coronel Ponce, Dona Joaninha, Presidente Vargas, Nilza Ribeiro e Padre Patrício, no Jardim Campanário, Anastácio/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BCAE4FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0473/2011 – FMSAUDE

Ata de Registro de preço nº 009/2011 – Pregão 010/2011
EMPRESA – Cirumed Comércio Ltda. CNPJ: 26.853.028/0001-65
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da farmácia básica municipal, no valor de R$ 1.349,80 (Um mil e Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 27 de Julho de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3EB35908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0475/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 008/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. CNPJ: 67.729.178/0001-49
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da farmácia básica municipal, no valor de R$ 6.007,90 (Seis Mil e sete reais e noventa centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 29 de Julho de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:513DC884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0476/2011 - FMSAUDE
Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Dimensão Com. De Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da farmácia básica municipal, no valor de R$ 2.821,15 (Dois mil Oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 29 de Julho de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1F2DDCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0478/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 011/2011 – Pregão 11/2011
EMPRESA – Pollo Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.204.127/0001-05
OBJETO – Compra de materiais médicos, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 5.284,66 (Cinco mil e Duzentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e seis centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 02 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6B83B33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0479/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 018/2011 – Pregão 023/2011
EMPRESA – Maria Aparecida Silva Construções. CNPJ: 01.864.571/0001-37
OBJETO – Compra de materiais hidráulicos, para manutenção dos prédios municipais, no valor de R$ 791,00 (Setecentos e noventa e um reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 02 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9158A7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0480/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 018/2011 – Pregão 023/2011
EMPRESA – Irmãos Gomes Ltda. CNPJ: 02.568.238/0001-43
OBJETO – Compra de materiais de construção, para serem utilizadas na conservação dos próprios municipais, no valor de R$ 1.285,12 (Um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:361BA2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0481/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Dimensão Com. De Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da farmácia básica municipal, no valor de R$ 768,40 (Setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo

Anastácio – MS, 02 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3FDE151D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0482/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 013/2011 – Pregão 12/2011
EMPRESA – Ziliotto Com. E Representações Ltda. CNPJ: 15.491.434/0001-09
OBJETO – Compra de materiais de expediente, para atender a secretaria municipal de Saúde, no valor de R$ 1.879,58 (Um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 02 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5386C68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0483/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Cirumed Comércio Ltda. CNPJ: 26.853.028/0001-65
OBJETO – Compra de materiais médicos, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 02 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:611FA406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0491/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 014/2011 – Pregão 14/2011
EMPRESA – Hamari Comercial Hospitalar Ltda - EPP. CNPJ: 02.061.584/0001-30
OBJETO – Compra de materiais de consumo de uso odontológico, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 10.028,50 (Dez mil e vinte e oito reais e cinqüenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.0921.0.2.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E2AEC7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0492/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 013/2011 – Pregão 12/2011
EMPRESA – X Gás Comércio de Gás Ltda. CNPJ: 08.086.590/0001-29
OBJETO – Compra de materiais de expediente, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 4.035,82 (Quatro mil e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.8.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:00D97C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0493/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 002/2011 – Pregão 007/2011
EMPRESA – Cincal Pneus Ltda. CNPJ: 01.503.952/0010-81
OBJETO – Compra de pneus 185-70 R14, para manutenção dos veículos pertencentes ou que estejam sob guarda da secretaria municipal de Saúde, no valor de R$ 743,60 (Setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), na dotação: 07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo

Anastácio – MS, 05 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0AA27652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0494/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 01/2011 – Pregão 07/2011
EMPRESA – DMP Pneus e Acessórios Ltda. CNPJ: 37.549.524/0009-01
OBJETO – Compra de pneus 175-65 R14 e 205-75 R16 Radial, para manutenção dos veículos pertencentes ou que estejam sob guarda da secretaria municipal de Saúde, no valor de R$ 2.464,00 (Dois Mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais), na dotação: 07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de Agosto de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:74018A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0495/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Dimensão Com. De Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para atender a farmácia básica municipal, no valor de R$ 441,06 (Quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo

Anastácio – MS, 05 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E38E99A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0502/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 015/2011 – Pregão 015/2011
EMPRESA – Rafael Arantes Bispo - ME. CNPJ: 10.396.394/0001-00
OBJETO – Compra de materiais de consumo laboratorial, para atender as necessidades do laboratório municipal, no valor de R$ 1.970,00 (Um mil e novecentos e Setenta reais) na dotação: 07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 15 de Agosto de 2011

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7EB0C0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0503/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 15/2011 – Pregão 15/2011
EMPRESA – M.S Diagnóstica Ltda. CNPJ: 00.970.175/0001-21
OBJETO – Compra de materiais de consumo laboratorial, para atender as necessidades do laboratório municipal, no valor de R$

2.841,50 (Doze mil oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) na dotação: 07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 15 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AF3E6536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0504/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 015/2011 – Pregão 015/2011
EMPRESA – Rafael Arantes Bispo - ME. CNPJ: 10.396.394/0001-00
OBJETO – Compra de materiais de consumo laboratorial, para atender as necessidades do laboratório municipal, no valor de R$ 216,80 (Duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos) na dotação: 07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 16 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4716B7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0505/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 007/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Dimensão Com. De Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para atender a farmácia básica municipal, no valor de R$ 6.151,49 (Seis mil cento e cinqüenta e um reais e quarenta e nove centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 18 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:24DF42C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0506/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 008/2011 – Pregão 010/2011
EMPRESA – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. CNPJ: 67.729.178/0001-49
OBJETO – Compra de medicamentos, para atender a farmácia básica municipal, no valor de R$ 7.693,80 (Sete mil e seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo

Anastácio – MS, 18 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7B21082D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0507/2011 - FMSAUDE

Ata de registro de preços nº 009/2011 – Pregão 10/2011
EMPRESA – Cirumed Comércio Ltda. CNPJ: 26.853.028/0001-65
OBJETO – Compra de medicamentos, para atender a farmácia básica municipal, no valor de R$ 1.942,05 (Um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Janaina Artigas Figueiredo
Anastácio – MS, 18 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2E9BC5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 01679/2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ata de registro de preços nº 018/2011 – Pregão 023/2011
EMPRESA – Maria Aparecida Silva Construções. CNPJ: 01.864.571/0001-37
OBJETO – Compra de materiais de construção, para serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, no valor de R$ 1.474,00 (Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais), na dotação: 09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio – MS, 02 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8A14F966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 01682/2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de registro de preços nº 018/2011 – Pregão 023/2011
EMPRESA – Maria Aparecida Silva Construções. CNPJ: 01.864.571/0001-37
OBJETO – Compra de materiais de construção, para serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, no valor de R$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais), na dotação: 04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 05 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8FC30B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 01687/2011 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preços nº 018/2011 – Pregão 023/2011
EMPRESA – Maria Aparecida Silva Construções. CNPJ: 01.864.571/0001-37
OBJETO – Compra de materiais de construção, para serem utilizadas na manutenção preventiva e corretiva dos próprios municipais, no valor de R$ 195,40 (Cento e Noventa e Cinco reais e quarenta centavos), na dotação: 06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 05 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:89978529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 085/2011 - Pregão Presencial n°048/2011
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnico e jurídica visando a recuperação de valores sonegados do ISSQN dos últimos 05 (cinco) anos, pelas empresas de Leasing e Cartões de Credito e implantação da nota fiscal eletrônica no Município de Anastácio MS.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 27 de setembro de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
Não serão fornecidas informações por e-mail e telefone, devendo o edital ser retirado junto ao Grupo Executivo de Licitação.
Anastácio/MS, 13 de setembro de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4AEF8177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2011

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, nesta, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Atendendo a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 27 de setembro de 2011, às 10:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC nº 059/2011, e conforme especificações do Anexo I desta chamada pública.

2. FONTE DE RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 596 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

3. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
3.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
4.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA
5.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
6.1 As amostras dos produtos especificados no Anexo I, desta chamada, deverão ser entregues aos cuidados da Nutricionista Flavia Cristina P. Franciechinelli, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Luiz Antonio da Silva n.º 1249, Batayporã-MS, no dia **28/09/2011 das 07:00 as 8:30 horas,** para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva – CEM –** Avenida Brasil, nº 2195 – Batayporã/MS; **Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – EXTENSÃO –** Rua: Levino Lopes da Silva nº 1181 – Batayporã/MS; **Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira – POLO** – Rua: Jair de Abranches Mella, nº 1072 – Batayporã/MS e **Escola Municipal Professora Bernadete Teixeira –** Assentamento São Luiz – área urbana – Batayporã/MS; conforme cronograma de entrega, pelo período de **28 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011**, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
8.1 O pagamento será realizado até **o décimo quinto dia útil**, após a última entrega do mês, através de **cheque ao portador ou depósito em conta corrente**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Licitações, no horário das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
9.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
9.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
9.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo III, da mencionada Resolução do FNDE.
9.8 Faz parte integrante da presente chamada publica:
Anexo I – Termo de Referencia;
Anexo II – Modelo de Projeto de Venda;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Cronograma de entrega;
Anexo V – Modelo de Termo de Recebimento.

Batayporã-MS; aos 13 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

SONIA DA FONSECA TRINDADE GALIEGO
Secretária Mun. de Educação e Cultura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ABOBRINHA; PAULISTINHA;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	2,27	681,00
02	**ALFACE;** CRESPA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	600	1,55	930,00
03	**BATATA DOCE;** AMARELA; BOA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA.	KG	250	1,75	437,50
04	**BETERRABA;** DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	350	2,40	840,00
05	**CENOURA;** DE PRIMEIRA, SEM RAMA; FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	350	1,95	682,50
06	**CHUCHU**; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250	2,13	532,50
07	**COUVE-MANTEIGA;** FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇO	120	2,11	253,20
08	**GOIABA;** VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	80	3,01	240,80
09	**LIMAO;** TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	250	3,45	862,50
10	**MANDIOCA PROCESSADA**; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO; PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS; HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, APROXIMADAMENTE 6 A 8 CM DE COMPRIMENTO E CONGELADA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	900	1,83	1.647,00
11	**MELANCIA;** REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; PESANDO ENTRE 6 KG A 10 KG, CADA UNIDADE.	KG	1000	1,40	1.400,00
12	**MILHO VERDE;** DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	DUZIA	300	4,21	1.263,00
13	**OVO;** DE GALINHA; BRANCO; PESANDO NO MINIMO 45 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DÚZIA	750	3,11	2.332,50
14	**PEPINO;** COMUM; PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250	2,40	600,00
15	**REPOLHO;** LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	750	1,19	892,50
TOTAL GERAL.....					13.595,00

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B3B67C57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de mesas para computadores, estabilizadores e acessórios para secretaria de educação, bem como equipamento e móveis de escritórios para secretaria de turismo, moveis de escritório equipamento de informática destinada a secretaria de administração e finanças do município de Bodoquena/MS.
Vencedores:
Empresa: CARMERSON BENITES CARDOSO-ME
Valor global: R$ 13.762,50 (treze mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Data: Bodoquena – MS, 12/09/2011.
HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:14119057

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 144/2011

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: OBJETO: Aquisição de um (01) veículo novo, zero quilômetro, para atender os E.S.F Rural e Urbano do Município de Bodoquena, com as especificações e quantias a seguir descritas no edital e anexo. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras.O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 26 de Setembro de 2011 às 09h00 horas.

Bodoquena – MS, 12 de Setembro de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F38FC4C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição e Preparação de Fogos de Artifícios para Show Pirotécnico em comemoração ao 63º aniversário de emancipação política do Município. «Licitacao_OBJETO»
ABERTURA DA SESSÃO: 27 de setembro de 2011«Licitacao_DATA_ABERTURA».
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 13 de setembro de 2011
.
Assinado na Autorização

LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:47F777C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2473

DECRETO Nº 2473 , DE 05 DE agosto DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de 29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 05 de Agosto de 2011.

CAMAPUÃ, 05 de agosto de 2011

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2473 , DE 05 DE agosto DE 2011

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha 160 12.361.0009.2021.000 Toda Criança na Escola 500,00 3.1.90.04.00 por Tempo Determinado
Ficha 206 13.392.0015.2027.000 Popularização da Cultura e do Lazer 3.300,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
Ficha 215 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 4.800,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 216 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 6.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
Ficha 268 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 11.500,00 3.1.90.04.00 por Tempo Determinado
Ficha 275 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 3.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 276 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 30.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 285 25.752.0005.2058.000 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana 100.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 297 10.301.0052.1033.000 Bloco de Atenção Básica 9.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 346 10.304.0054.2061.000 Bloco de Vigilância em Saúde 2.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 170.100,00

DECRETO Nº 2473 , DE 05 DE agosto DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 0800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 154 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -14.600,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 279 15.451.0028.1009.0000 Gestão Urbanística -144.500,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 344 10.304.0054.2061.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -2.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 326 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios -9.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
TOTAL DAS ANULAÇÕES -170.100,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F2DA89AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2475

DECRETO Nº 2475 , DE 10 DE AGOSTO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 211.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

020500 SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
48 04.122.0003.2008.0000 Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento 160.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 01
020501 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
54 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal 50.000,00 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas F.R. Grupo:01
020703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
404 08.244.0022.2054.0000 Manutenção da Bolsa Familia – IGD 1.700,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

020700 SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA
90 08.244.0022.2012.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Assist. Social -1.700,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 01
020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
167 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -50.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:01

168 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -10.000,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo:01
176 12.361.0018.2023.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT -10.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01
178 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar -10.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo:01
181 12.361.0018.2057.0000 Programa Nacional do Trasnporte Escolar – CONVENIO -10.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo:01
182 12.361.0018.2057.0000 Programa Nacional do Trasnporte Escolar – CONVENIO -20.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 01
188 12.365.0013.1005.0000 Construção, Reforma de Centros de Educação Infantil -50.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 01
020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
279 15.451.0028.1009.0000 Pavimentação,Drenagem e Outras Obras Complement. de Urb. -50.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 01

DECRETO Nº 2475 , DE 10 DE AGOSTO DE 2011 - LEI N.1715

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 10 de Agosto de 2011.

CAMAPUÃ, 10 de agosto de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:98669A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº. 018/2011, DE 15 DE JULHO DE 2011.

Regulamenta a provisão e concessão de benefícios eventuais no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município de Camapuã.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/CMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 992, de 03 de janeiro de 1997, busca através desta Resolução, propor critérios para aprimorar a concessão dos Benefícios Eventuais afiançados na assistência social no âmbito do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, no Município de Camapuã.

Considerando que os Benefícios Eventuais da assistência social, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

Considerando a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando que o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, dispõe sobre os Benefícios Eventuais e define que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social";

Considerando a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando que no cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, todos os municípios deverão destinar parte do recurso recebido como Piso Linear na concessão de Benefícios Eventuais, em cumprimento a meta estabelecida no Pacto de Aprimoramento da Gestão da Assistência Social de MS;

Resolve:

Art. 1º – O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, os Benefícios Eventuais atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS são casos específicos do público da Proteção Social Especial.

Art. 2º – O benefício eventual destina-se aos cidadãos que estejam enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sociais; cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º – Esta Resolução estabelece critérios para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais nas seguintes modalidades: auxílio natalidade, auxílio funeral, atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e atendimento a situações de calamidade pública.

Art. 4° – A concessão dos beneficies eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e /ou social cujos membros comprovem renda per capita mensal igual ou inferior 1/2 (meio) salário mínimo vigente no País, considerados por este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes.

Parágrafo Único – Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 5º – Será adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, procedimento administrativo com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias, que solicitarem o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no artigo anterior.

Parágrafo Único: Para concessão do beneficio é necessário realizar a inscrição no Cadastramento Único - se acaso a família não o tiver - e ainda apresentação de um dos documentos tais como: Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e/ou Boletim de Ocorrência.

Art. 6º – Os Benefícios Eventuais nos casos específicos do público da Proteção Social Especial serão requeridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, e concedidos mediante avaliação realizada por um Assistente Social, solicitado por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, portando solicitação por escrito, sendo que o prazo limite para concessão do material e/ou pecúnia é de até 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, com exceção da cesta básica e alimentação especial que terá atendimento imediato.
Os benefícios eventuais que o integram são:

I – Auxílio Natalidade:

O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. O alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:
a – atenções necessárias ao nascituro;
b – apoio à mãe nos casos em que o bebê venha a nascer morto ou morra logo após o nascimento;
c – apoio à família no caso de morte da mãe; e
d – o que mais a administração do Município considerar pertinente.

Formas de concessão de Beneficio Eventual:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro; quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas nos incisos acima.
• Bens de consumo: enxoval, vestuário, itens de higiene, utensílios diversos para o bebê e complementação alimentar,

Parágrafo Único: O requerimento do beneficio de natalidade deve ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento.

II – Auxílio Funeral:

O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando suprir a família na ocasião relacionada ao falecimento de algum de seus membros; atende preferencialmente:
a – Custeio das despesas de translado, urna funerária, velório e sepultamento;
b – Custeio das necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um dos seus provedores ou membro;
c – Ressarcimento, no caso da ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

Formas de concessão do Beneficio Eventual:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro; quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas nos incisos acima.
• Bens de consumo: auxilio alimentação;
• Prestação de serviço: translado, uma funerária, velório e sepultamento.

O beneficio por pecúnia será concedido no valor correspondente a um salário mínimo vigente no país conforme laudo social. Em caso de ressarcimento das despesas previstas na alínea "a", a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, bem como em caso de ressarcimento, deve ser pago em até 60 (sessenta) dias após o requerimento.

Parágrafo Único – Os benefícios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos. Outrossim, os benefícios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

III – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária:

Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos a Integridade pessoal e familiar e pode decorrer de: falta de alimentação; falta de documentação, falta de domicílio, situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida e outras situações sociais Identificadas que comprometam a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.

Formas de concessão dos Benefícios Eventuais:
• Pecúnia: Auxilio Financeiro;
• Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, complementação de alimentação especial, cobertor, lona, material de construção, passagem intermunicipal e Interestadual e/ou;
• Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.

IV — Atendimento a situações de calamidade pública:

É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes.

Formas de concessão do Benefício Eventual:
• Pecúnia: auxílio financeiro;
• Bens de consumo: auxílio alimentação, vestuário, complementação de alimentação especial, cobertor, lona e material de construção;
• Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário.

Art. 7° – Cabe à equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social/ CREAS:
· Estudar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios para estabelecimento de fluxos e procedimentos de trabalho no território, em conjunto com o órgão gestor e o CRAS;
· Elaborar relatórios periódicos para o órgão gestor;
· Respeitar a regulamentação dos Benefícios Eventuais aprovadas pelo CMAS.

Art. 8º – O Beneficio Eventual poderá ser concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias; podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação da necessidade.

Art. 9° – As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município a partir de 2009, nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Investimento Social/FMlS, Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, Fundo de investimento Social/FlS e Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS do piso linear.

Art. 10º – O que não são Benefícios Eventuais:

a) Concessão de Medicamentos: estão assegurados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelece o Art. 6º da Lei nº. 8.080/90;
b) Concessão de Órtese e Prótese: assegurados no Decreto n° 3.298/99;
c) Tratamento Fora do Domicilio: O tratamento fora de domicílio é um benefício definido pela Portaria n°. 55 da Secretaria de Assistência a Saúde (Ministério da Saúde), editada em 24/02/1999. Concede ao usuário do SUS o direito de requisitar, junto a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, auxílio financeiro para o tratamento de saúde a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Esse auxílio inclui transporte (aéreo, terrestre ou fluvial), estadia e ajuda de custo para alimentação nos tratamentos que precisam ser feitos em cidades distantes no mínimo 50 km do local de origem do paciente, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial. O benefício deve ser concedido ao paciente, e também ao acompanhante, no caso de cirurgia de médio e grande porte e nos casos de idosos (acima de 60 anos), crianças e adolescentes (0 a 12 anos) e de pacientes impossibilitados em decorrência da doença.

d) Documentação Civil: A Constituição Federal de 1988 estabelece que: "*são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: o registro civil de nascimento e a certidão de óbito*". A Lei nº. 9.534/2007 dispõe ainda: "*Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva*".

Art. 11º – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
b) A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Atualizar a regulamentação dos Benefícios Eventuais de acordo com as novas regras, com a participação do CMAS e da equipe técnica na construção da proposta;
e) Realizar o monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais concedidos.

Art. 12 – Ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS compete:
a) O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais;
b) A reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação do benefício;
c) Fornecer ao município informações sobre irregularidades na aplicação dos Benefícios Eventuais.

Art. 13 – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camapuã-MS, 15 de Julho de 2011.

CELINA CAMARGO DE VASCONCELLOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:752F8B8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2011 DISPENSA DE LICITAÇAO N° 012/2011

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2011
CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Ivanete Rolon Benites - MEI
OBJETO: Prestação de serviços de conserto e manutenção elétrica dos veículos da frota do Município, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil Reais).
PRAZO: até 31.12.2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção das Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	**.....**	**3.810,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recursos Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	**.....**	**2.250,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento da Politicas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	**.....**	**1.940,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 13 de setembro de 2011.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Ivanete Rolon Benites - MEI (contratada)

Caracol – MS, 13 de setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F3DC0A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 012/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2011 CONTRATO N° 118/2011

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a prestação de serviços de auto elétrica nos veículos da frota do Município.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contida no Art. 26 da Lei supracitada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2011
FAVORECIDO: Ivanete Rolon Benites - MEI

CNPJ: 11.910.414/0001-74.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil Reais).
Período: 13 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Caracol – MS, 13 de setembro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FEFD8000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2011

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 001/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço para aquisição de material de construção para Secretaria de Obras, Educação e FIS para o Município de Caracol MS.
Para tanto informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 03 de outubro de 2011, às 08:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.
Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3° (terceiro) dia útil anterior **(27/09/2011) às 08:00 horas,** à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93.
Caracol MS, 13 de setembro de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:59227B3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2011

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2011

Dispõe sobre instituição do Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado – MS e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que o Plenário **aprovou** e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução Legislativa.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado -MS, o **Parlamento Jovem**, cuja instalação, organização e funcionamento obedecerão ao disposto nesta Resolução.
Parágrafo Único: O **Parlamento Jovem** de Eldorado funcionará com reuniões mensais.

Artigo 2º - O **Parlamento Jovem** tem caráter instrutivo e visa possibilitar a estudantes de toda a cidade de Eldorado a vivência do processo democrático, mediante participação em jornada simulada de trabalho parlamentar na Câmara Municipal de Eldorado.

Artigo 3º - O Parlamento Jovem será constituído por alunos matriculados regularmente nas oitavas séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio, escolhidos em processo eleitoral realizado sob a responsabilidade das Escolas do Município representadas no Parlamento.
§ 1º – Alunos devidamente matriculados com idade de até 18 anos.

§ 2º – O número total de membros do Parlamento Jovem deverá ser equivalente ao de Vereadores do Município.

§ 3º - Ao tomarem posse, os Vereadores Estudantes do Parlamento Jovem do Município de Eldorado prestarão o seguinte compromisso:

"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, RESPEITANDO AS LEIS, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".

Artigo 4º - No decorrer dos trabalhos do Parlamento Jovem, observar-se-ão os procedimentos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado, relativos aos trâmites de Proposições e realização das Sessões.
Parágrafo Único: A Mesa da Câmara Municipal diligenciará no sentido de que a Sessão Legislativa do Parlamento Jovem do Município de Eldorado transcorra na Sala das Sessões, e seja acompanhada do assessoramento técnico Legislativo compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

Artigo 5º - O Presidente da Câmara Municipal, mediante Ato, normatizará a consecução do Parlamento Jovem do Município de Eldorado, quanto:
I – Ao cronograma de atividades, bem como as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados e sua organização.

II – O calendário da eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas Escolas, conferindo aos eleitos o referido diploma legal.

III - bem como a fixação dos dias, do horário e da duração de cada Sessão Legislativa, na forma do estabelecido nesta Resolução.

Artigo 6º - Os trabalhos do Parlamento Jovem do Município de Eldorado serão dirigidos por uma Mesa Diretora, eleita pelos Vereadores Estudantes, composto por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 1º - A Legislatura terá a duração de dois anos e será subdividida em 03(três) sessões Legislativas assim distribuídas:
I - Na primeira Sessão Legislativa, os Vereadores Estudantes eleitos serão diplomados, tomarão posse e em seguida tratarão da eleição da Mesa Diretora;
II -Na segunda Sessão Legislativa, serão lidas e debatidas no Expediente todas as proposituras protocoladas e admissíveis, com fundamentos legais e constitucionais e, por conseqüência, encaminhadas ao trâmite normal segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Eldorado, devendo ser incluídas na Ordem do Dia da próxima Sessão para posterior deliberação do Plenário;
III - Na terceira e última Sessão Legislativa serão apreciadas, discutidas e votadas no Plenário, segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, todas as Proposituras lidas no Expediente da Sessão anterior.
A - As Indicações apresentadas deverão seguir seu trâmite normal e encaminhadas ao Executivo no formato de Sugestão de Indicação.
B - As proposituras aprovadas, que tenham formato de Requerimentos ou de Projetos de Lei, receberão redação em formato de sugestão de Requerimento ou sugestão de Projeto de Lei e deverão, após sua aprovação pelo Plenário, ser encaminhadas ao Prefeito Municipal.
C - As respostas ou providências e até mesmo o acolhimento das sugestões de Projetos de Lei, Indicações ou Requerimentos, por parte do Executivo Municipal, deverão ser direcionadas, via Câmara Municipal, a todos os integrantes mandatários que participaram do Parlamento Jovem de Eldorado, bem como às Escolas que se fizerem representar;
D - As proposituras rejeitadas deverão ser arquivadas, devendo a Mesa da Câmara Municipal dar a devida ciência aos seus autores;

§ 2º - Caberá ainda à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado a ampla divulgação dos trabalhos apresentados e a publicação das Proposituras aprovadas pelo Parlamento Jovem do Município de Eldorado, nos Órgãos de Imprensa escrita e falada do Município;

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:A666548C

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2011

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.
Faz saber que o Plenário **aprovou** e o Presidente **promulga** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Honorários Eldoradenses, por seus relevantes serviços prestados à população do Município de Eldorado às renomadas personalidades.
I – Ao Excelentíssimo Dr. José Antonio Roldão, DD Diretor Presidente da AGRAER – Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul.
II – Ao Excelentíssimo Pe. Marek Kempski, Pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Eldorado.
III – Ao Ilustríssimo Senhor Durval Caseiro, MD Empresário Rural do Município de Eldorado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

JOIL MOREIRA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:A8BCDE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2011
PROCESSO Nº: 048/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção de primeira linha, para conclusão da Capela Mortuária.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital. Recebimento e abertura dos envelopes: A partir das 09:00 hs do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2011
Dotação Orçamentária: 07.07.02.08.452.407-2.019.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 13 de setembro de 2011

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:DC200677

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 895/2011

"dECLARA DE utilidade Pública A aSSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nossa Senhora Aparecida**."**

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica Municipal a entidade denominada "Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida"**,** inscrita no CNPJ 09.720.164/0001-68 e Inscrição Municipal nº. 2179-00, com sede na Rua Irmã Aristela, nº 914, Bairro Centro, no Município de Eldorado/MS.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado/MS, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:D7FBA2A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2011.

Processo Nº. 168/2011
Pregão Presencial Nº. 043/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **Bucioli Comercio de Auto Peças Ltda.**
Objeto: O objeto do presente contrato visa à aquisição de Filtros e Lubrificantes para substituição nos veículos e Maquinas da Frota Municipal, conforme solicitações das Secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
Fundamento Legal: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 168/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 043/2011, tipo menor preço por item, homologada no dia 08 de Setembro de 2011, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-104 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Matéria de Consumo.
R$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais).
02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173 - Fundo Municipal de Saúde - Gestão das Atividades do FMS - Material de Consumo.
R$ 9.018,00 (nove mil e dezoito reais).
Valor Total: R$ 12.234,00 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais).
Data da Assinatura: 12/09/2011.

Assinam:

SR. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Contratante

ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI
Contratada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A6F392D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 160/2011
MODALIDADE/Nº: CC Nº 035/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para a reestruturação, revisão e acompanhamento do valor adicionado que compõe a base de calculo da distribuição do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
Vencedor(es): BROWN & ORTIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:EE536825

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, inscrito no CNPJ/MF nº 03.568.318/0001-61, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a autorização ambiental para a perfuração de poços tubulares profundos nos Assentamentos Nossa Senhora Auxiliadora e Rancho Loma, no Município de Iguatemi-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Iguatemi-MS, 13 de setembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3CBB6B66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 916/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2010".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 325.004,28 (trezentos e vinte e cinco mil, quatro reais e vinte e oito centavos)**, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2002	33901400	000	**5 .000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2007	33901400	000	**8.400,00**
04	122	0002	2007	33903900	000	**50.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	33903000	000	**1.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	122	0009	2010	33903900	000	**55.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	2058	44905200	000	**12.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	33901400	000	**2.319,31**
10	301	0012	2012	33903000	000	**70.000,00**
10	301	0012	2012	33903600	000	**520,00**
10	301	0012	2012	33903900	000	**40.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	44905200	000	**2.500,00**
08	244	0008	2033	31900400	000	**7.764,97**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2026	33903000	000	**67.000,00**
12	361	0006	2026	33903900	000	**3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior ficam canceladas, em iguais importâncias, as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	1004	44905100	000	**- 5.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0002	2007	33903600	000	**- 1.400,00**
04	122	0002	2007	44905200	000	**-7.000,00**
99	999	0999	9999	99999999	000	**-50.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	2008	33903900	000	**- 1.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., OBRAS E INFRAESTRUTURA

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
15	451	0009	2041	44905100	000	**- 30.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
04	122	0010	1047	44906100	000	**- 147.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
10	301	0012	2012	44905200	000	**-2.319,31**
10	301	0012	2051	33903600	000	**-520,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
08	244	0008	2009	33903000	000	**- 274,41**
08	244	0008	2009	33904800	000	**-2.500,00**
08	244	0008	2033	33901400	000	**-1.507,81**
08	244	0008	2033	33903000	000	**-982,75**
08	244	0008	2033	33903600	000	**-5.000,00**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO—FUNDEB

Função	Prog.	Subprog.	Projeto	Natureza	Ft	Valor
12	361	0006	1006	44905200	000	**-70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2F7200AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, prorrogado conforme Decreto nº 039/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, para exercerem cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vagas existentes na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: VIGIA - SIMBOLO: VIG

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-00727-8	Valdei Ventura dos Santos	28
02	52-00425-2	Robson Volpato Dearo	29

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício das respectivas categorias funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EC35956B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO Nº 364 DE 24 DE JUNHO DE 2011. DECRETO Nº 54, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 e relacionados no Anexo único, parte integrante do presente decreto, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de junho de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 54/2011

NOME		CARGO	DATA DA POSSE
01	Flavia Mara da Silva Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	1/6/2008
02	Gisele de Oliveira Custódio	Auxiliar de Serviços Diversos	1/6/2008
03	Izabel Dias de Araújo Silva	Assistente Administrativo	1/6/2008
04	Josilene Quirino dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	1/6/2008
05	Mauro José Soncini	Operador de Serviços Públicos	1/6/2008
06	Alan Ferreira Jardim	Técnico em Radiologia	12/6/2008
07	Jicelia Lopes da Silva Pinheiro	Cozinheiro	17/6/2008
08	Alex Victor Previdelli	Odontólogo II	18/6/2008
09	Alexsandra Flores da Silva Rojas	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
10	Alzira de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
11	Ana Lucia Moreira de Lima E Silva	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
12	Ana Paula de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
13	Andrea Fernandes Basilio M. de Carvalho	Auxiliar em Saúde Bucal	19/6/2008
14	Andreia Cristina Andrade de Gois Silva	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
15	Andreia de Araujo Pinto dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
16	Angela Cristina Silvestre	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
17	Ariadne Rosa Pereira	Médico	19/6/2008
18	Augusto César Canesin	Médico	19/6/2008
19	Carmen Lucia de Abreu	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
20	Cassia Vitali Pereira	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
21	Celia Maria Bittencourt Venâncio	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
22	Célio Kazuyuki Mioshi	Médico	19/6/2008
23	Clarice Vilas Boas dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
24	Clotilde da Silva Trindade	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
25	Cristiany Pereira da Costa	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
26	Daiana Miguel Bizoto Daniel	Auxiliar em Saúde Bucal	19/6/2008
27	Dayane Aparecida Espindola Dutra	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
28	Diane Espíndola Dutra	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
29	Divaldo Antenor José	Motorista	19/6/2008
30	Edina Maria de Lima Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
31	Eliane Bergo de Oliveira	Enfermeiro	19/6/2008
32	Elisangela Brasiliana Limeira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
33	Elizabeth Cunha de Oliveira Reis	Auxiliar em Saúde Bucal	19/6/2008
34	Elza Alves Pires dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	19/6/2008
35	Estela Rosi Cabral de Souza	Assistente Administrativo	19/6/2008
36	Fernanda Garces Leite	Técnico em Radiologia	19/6/2008
37	Fernanda Luzia Cândido Stinghin	Auxiliar em Saúde Bucal	19/6/2008
38	Flavio Vieira de Freitas Junior	Médico	19/6/2008
39	Francyelle Batista Rizzo	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
40	Geni de Assis Selva	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
41	Geovani Gomes Moreira	Vigia	19/6/2008
42	Gilberto Monticuco	Médico	19/6/2008
43	Gislaine Nascimento Furtado Tosta	Odontólogo II	19/6/2008
44	Irani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
45	Ivani Messias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
46	Ivonete Dias Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
47	Janete Oliveira Souza	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
48	Jaqueline de Souza Rufino	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
49	Jose Antonio Antunes	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
50	José Cícero Canapini de Lima	Vigia	19/6/2008
51	José Domiciano Basílio	Vigia	19/6/2008
52	Jucieli da Silva Aguiar	Auxiliar em Saúde Bucal	19/6/2008
53	Juliana Naomi Igarashi	Odontólogo II	19/6/2008
54	Juliana Vieira Bitante	Odontólogo II	19/6/2008
55	Lessa dos Santos Leles	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
56	Lisneia Peralta Riqueime	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
57	Lucília Regina Godoi Flor Selva	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
58	Luzinete Ramires Canteiro	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
59	Márcia Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
60	Maria Cristina de Souza Benitez	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
61	Maria de Fatima Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
62	Maria de Lourdes Meireles Stropa	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
63	Mariza Aparecida Alves	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
64	Mariza Fischer	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
65	Najara Tamires Gomes João	Assistente Administrativo	19/6/2008
66	Neide Braz da Silva	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
67	Nelsimar Alexandra Neves	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
68	Noemia Rocha	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
69	Rodrigo Ferreira Albieri Ferreira	Assistente Administrativo	19/6/2008
70	Ronaldo Adriano do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
71	Rosa Denis Trindade	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
72	Rosana Aparecida Berto	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
73	Silvana dos Santos Almeida	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
74	Simone dos Santos Pinho	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
75	Simone Ferreira Neto Olegário	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
76	Sirley Barbosa Eleutério	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
77	Sonia Ramires de Oliveira Gallo	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
78	Tania Regina de Moraes Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal	19/6/2008
79	Vera Lucia Ribeiro Bogarim	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
80	Waldenir Luzinete de Jesus Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
81	William de Mattos Santussi	Médico	19/6/2008
82	Zenaide Ribeiro Neto	Agente Comunitário de Saúde	19/6/2008
83	Zilda Nunes do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	19/6/2008
84	Graziella Alvarez Benetti de Lima	Psicólogo	19/6/2008

85	Maria Eliane Bitencourt Gimenes Scapulatempo	Pedagogo	19/6/2008
86	Marta Candido Pedroso	Motorista	19/6/2008
87	Silvia Azevedo Nogueira	Cozinheiro	19/6/2008
88	Tereza Ernestina dos Santos Araújo	Cozinheiro	20/6/2008

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2664CF7E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 e relacionados no Anexo único, parte integrante do presente decreto, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de agosto de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 79/2011

NOME		CARGO	DATA DA POSSE
01	Milaine Essy Chimendes	Auxiliar Administrativo	11/8/2008
02	Rafael José Lopes Fontes	Técnico de Manutenção de Computadores	12/8/2008
03	Assunta Maria Bortolon	Bibliotecário	18/8/2008
04	Sunta Regina Silvério Luizari	Auxiliar Administrativo	22/8/2008
05	Marcelo Batista	Mestre de Obras	25/8/2008
06	Valeria Geralda de Souza Luzia	Professor de Matemática	25/8/2008
07	Julio César Marques Donati	Auxiliar Administrativo	26/8/2008
08	Milena Cristina Feuser	Auxiliar Administrativo	27/8/2008

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:26A47A43

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que a servidora SIMONE SILVA DE OLI- VEIRA, matricula 3591/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar não comparece ao local de trabalho desde 01 de Agosto de 2011, caracterizado ABAN DO-NO DO CARGO, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21/08/2003.

Naviraí – MS, 13 de Setembro de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:39D3A75D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que a servidora SIMONE SILVA DE OLI- VEIRA, matricula 3591/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar não comparece ao local de trabalho desde 01 de Agosto de 2011, caracterizado ABAN DO-NO DO CARGO, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21/08/2003.

Naviraí – MS, 13 de Setembro de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:40010C0B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que a servidora SIMONE SILVA DE OLI- VEIRA, matricula 3591/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar não comparece ao local de trabalho desde 01 de Agosto de 2011, caracterizado ABAN DO-NO DO CARGO, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21/08/2003.

Naviraí – MS, 13 de Setembro de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:82C809D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que a servidora SIMONE SILVA DE OLI- VEIRA, matricula 3591/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar não comparece ao local de trabalho desde 01 de Agosto de 2011, caracterizado ABAN DO-NO DO CARGO, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21/08/2003.

Naviraí – MS, 13 de Setembro de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:CA4A2E66

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o aumento de cargos constantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí, constante nas Leis Complementares nº 019/99 e 025/2000, e suas alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos dos cargos de Professor, de Auxiliar de Nutrição Escolar e Farmacêutico Bioquímico, constantes respectivamente das Leis Complementares 019/99 e 025/2000, e suas alterações posteriores, nas seguintes proporções:

I – Professor: de 250, para 320;
II – Auxiliar de Nutrição Escolar: de 30, para 40; e
III – Farmacêutico/Bioquímico: de 07, para 10.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Ref.: Projeto de Lei nº 105/2011
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D3E92FA9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.587, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a doação do Lote, 07 da Quadra "P", localizado no Distrito Industrial, para a empresa denominada G. R. dos Santos & Cia. Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa **G. R. dos Santos & Cia. Ltda -ME,** estabelecida nesta cidade à Rua Ariston Bezerra nº 196- Sala A - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.642.974/0001-43, o imóvel urbano determinado pelo **lote 07** da **Quadra "P",** medindo 6.856,30m² (seis mil oitocentos e cinqüenta e seis metros quadrados e trinta centímetros), localizado no Distrito Industrial, paralelo ao **Jardim Paraíso"**, parte da matrícula nº 24.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 2, com 73,00 metros; **Fundos** com os lotes nº 05 e 06, com 65,04 metros; **Lado Direito** com o lote 09, com 93,91 metros e **Lado Esquerdo** com a Rua Projetada 06, com 105,90 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar nos terrenos ora doados, dentro do prazo de um ano, contado da data da publicação da presente Lei, uma área medindo 2.756m² (dois mil setecentos e cinqüenta e seis metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área industrial, depósito e administração, com calçada em concreto na frente e no lado do imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das atividades no local, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras nas concessões de empréstimos para serem aplicados na construção das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Deverá constar na Escritura Pública de doação, cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do início das atividades no local, comprovados através do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 4º A empresa donatária obriga-se, após doze meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, durante o prazo constante do parágrafo anterior, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada, a geração de 40 (quarenta) empregos diretos.

§ 5º Nos exatos termos do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 37/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E6CC0895

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.588, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a revogação das Leis 1.372 e 1.399, respectivamente de 15 de abril e 16 de setembro de 2008, que tratam da doação de área de terras para a empresa MULTISUL CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência do descumprimento dos prazos e condições estabelecidos na Lei 937/99, que dispõe sobre a doação de imóveis para empresas, **ficam revogadas** as **Leis nº 1.372 e 1.399**, respectivamente de 15 de abril e 16 de setembro de 2008, que tratam da doação de área de terras para a empresa **Multisul Condutores Elétricos Ltda.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 39/2011
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F39822BF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.589, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a alteração do percentual para abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o art. 5º, da Lei nº 1.547, de 17 de dezembro de 2010, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 25,0% (vinte e cinco por cento), o percentual para abertura de créditos adicionais suplementares, de que

trata o art. 5º, da Lei nº 1.547, de 17.12.2010, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Naviraí, para o exercício financeiro de 2011", alterado pela Lei nº 1.566, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 40/2011
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:08B74563

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 177/2010

Processo nº 158/2010 – Pregão Presencial nº 109/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Comércio de Asfalto Ltda – Objeto: Aquisição de materiais para execução de pavimentação asfáltica com guias e sarjetas na Rua dos Operários, Centro e em diversas ruas do município – Valor: R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais). Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa conf. Decreto n° 032/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 09 de setembro de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BDD3B910

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/10

Processo nº 333/09 – Concorrência nº 003/09.
Partes Município de Naviraí e a empresa Campusmorão Construção Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Décima Segunda – Da Vigência – devido a suspensão do contrato no dia 28/06/2010 a vigência restante do contrato passa a vigorar da data da assinatura do presente termo até o dia 20/05/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, pela Contratante, e Sr Fabrício Casali Ramos, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A935DDB4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6002/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170 B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 940,43 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 31/08/11
RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:76A0A9F4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6037/11

PROCESSO Nº. 329/11 - PREGÃO Nº. 133/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/11. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DEMAIS NUCLEOS E EQUIPES PERTENCENTES A GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - VALOR: R$ 2.277,50 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E4A6BB15

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6041/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - VALOR: R$ 91,69 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:96A99D81

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6042/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: DIAS & SAKAMOTO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - VALOR: R$ 26,92 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11
RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:71B750A4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6043/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: FAUZE CARLOS CANHETE ALLI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - VALOR: R$ 14,50 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0896AF53

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6044/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: I. MUNDIAL - INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO

DE HABITAÇÃO POPULAR - VALOR: R$ 72,66 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7C5C477A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6045/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NAVIPEL COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - VALOR: R$ 19,55 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B81EADD4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6046/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR - VALOR: R$ 71,48 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -
RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2AD5BE76

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6047/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE LIMPEZA PUBLICA - VALOR: R$ 27,64 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:49FD6BF0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6048/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: I. MUNDIAL - INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE LIMPEZA PUBLICA - VALOR: R$ 64,32 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7B9E6263

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6049/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NAVIPEL COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE LIMPEZA PUBLICA - VALOR: R$ 9,96 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A58C4FED

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6050/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE LIMPEZA PUBLICA - VALOR: R$ 76,41 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EF3B3BEA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6051/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE TRANSPORTE E TRANSITO - VALOR: R$ 123,30 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:14E71244

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6052/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NAVIPEL COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE TRANSPORTE E TRANSITO - VALOR: R$ 68,30 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:896C9008

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6053/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: I. MUNDIAL - INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO

DE TRANSPORTE E TRANSITO - VALOR: R$ 260,86 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4889D45E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6054/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: FAUZE CARLOS CANHETE ALLI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE TRANSPORTE E TRANSITO - VALOR: R$ 30,55 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:61F94885

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6055/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE TRANSPORTE E TRANSITO - VALOR: R$ 257,53 – DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.009-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8A42590C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6056/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: FAUZE CARLOS CANHETE ALLI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 46,50 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:90EA8F0D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6057/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 139,91 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B45D097F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6058/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NAVIPEL COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 127,87 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:02864462

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6059/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: I. MUNDIAL - INFORMÁTICA E MÓVEIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 427,80 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E26B56AC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6060/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: ART VIDEO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 387,34 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9F3A8C0E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6061/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: DIAS & SAKAMOTO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 104,63 – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:784FE3C0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6062/11

PROCESSO Nº. 105/11 – PREGÃO Nº. 061/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/11. FAVORECIDO: NOROESTE PAPELARIA & INFORMATICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AO NUCLEO DE INFRAESTRUTURA - VALOR: R$ 13,55 – DOTAÇÃO: 05.01.17.512.0401.1.008-33.90.30 - DATA: 31/08/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5A8D4A7A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2011

PROCESSO N. º 490/2011 – PREGÃO N. º 169/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, NOVOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Vencedoras: CAIADO PNEUS LTDA, com o item: 019. Naviraí – MS, 13 de Setembro de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 068/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí-MS, 13 de Setembro de 2.011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:939416CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2011
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção de ***CEINF PROINFÂNCIA TIPO C***, localizada na Av. Agenor Francisco Oliveira, Jardim Redentora dos Buritis, neste Município de Paranaíba-MS, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAC200534/2011.
EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, classificada com proposta no valor total de R$610.977,87 (seiscentos e dez mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 13 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A5A36EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2011
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) aparelhos de ***AR CONDICIONADO*** instalados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
EMPRESA CLASSIFICADA: SAKASHITA REFRIGERAÇAO LTDA-ME, classificada com proposta no valor unitário de R$1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais) e proposta no valor total de R$8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais).
Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5910C0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 118/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2011
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
EMPRESA CLASSIFICADA: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, classificada com proposta no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).
Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:91E6AC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 119/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2011
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de ***MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, classificada nos itens nºs 02, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, com proposta no valor total de R$ 2.223,02 (dois mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos) e **SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALRES LTDA,** classificada nos itens nºs 06, 07, 10 e 19, com proposta no valor total de R$ 9.515,52 (nove mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos), perfazendo valor global de R$ 11.738,54 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).
OS ITENS NºS 01, 03, 04 E 12 FORAM FRACASSADOS.
Adjudicada pela Pregoeira.
RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela pregoeira.

Paranaíba-MS, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D71424E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CORREÇÃO DE ATA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, faz-se a correção da data da ata de fls. 298 a 303, para que onde consta a data de 04 de julho de 2011, fique constando a data de ***04 de agosto de 2011***, nos autos de Processo Administrativo nº 157/2011, Pregão nº 097/2011, que tem por objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de material (PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, RL-1C e RR-2C), destinado a recapeamento com PMF em diversas ruas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por um período de 10 (dez) meses, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0310.005-00/2009/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA.*

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Equipe de Apoio

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8738DF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2011
AO CONTRATO Nº 272/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2011, PREGÃO Nº 097/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S. A. – DISBRAL
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nº do CNPJ, referente ao Contrato nº 272/2011, Processo Licitatório nº 157/2011, Pregão nº 097/2011, conforme discriminação abaixo:
CNPJ nº 26.917.005/0001-77
Data do Documento: 09/09/2011
Assinatura: JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 09 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:40EFFE71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2011
AO CONTRATO Nº 271/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2011, PREGÃO Nº 097/2011
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRUNA QUEIROZ DINIZ – ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nº do CNPJ, referente ao Contrato nº 271/2011, Processo Licitatório nº 157/2011, Pregão nº 097/2011, conforme discriminação abaixo:
CNPJ nº 06.235.363/0001-92
Data do Documento: 09/09/2011
Assinatura: JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Paranaíba-MS, 09 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7B327D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Diferente do que constou na publicação no Diário Oficial dos Municípios de MS/ASSOMASUL nº 0420 de 13/09/2011, página 25, o **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 124/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2011**. Onde se lê "PREGOEIRA a senhora RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA", ***LEIA SE "PREGOEIRO o senhor JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***. Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 13 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ADE95F8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 125/2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2011.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 218/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2011,** torna público que no dia **27 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para o CAPS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de setembro de 2011.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EBA77A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Diferente do que constou na publicação no Diário Oficial dos Municípios de MS/ASSOMASUL nº 0418 de 09/09/2011, página 25, o **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 121/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2011**. Onde se lê "PREGOEIRA a senhora RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA", ***LEIA SE "PREGOEIRO o senhor JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***. Os demais itens permanecem inalterados.

Paranaíba-MS, 13 de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C5F14EDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESSENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL

Sebastião Anatólio Cardoso torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Ambiental, para a atividade de Piscicultura de Engorda e Parque de Pesca na chácara Recanto Diana na Rua Senador Filinto Muller nº 1370 Bairro Jabur, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Publicado por:
Fernanda dos Santos Moreira
Código Identificador:1AF1A016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 822/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Autora: Vereadora Ana Maria Rohr

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de atendimento de saúde, farmácias e drogarias do município em manter recipientes para coleta de materiais perfurocortantes e para coleta de medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado. Dispõe ainda sobre a implantação da política de informação sobre os riscos causados por objetos perfurocortantes e medicamentos domiciliares vencidos, com o tema "seringas, agulhas e medicamentos vencidos – destino ambientalmente correto", ou similar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e encaminhou para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Postos de Saúde da Família (PSFs), Farmácias e Drogarias de São Gabriel do Oeste, obrigados a manter um sistema de atendimento ao público, através de recipientes para recolhimento de materiais perfurocortantes e produtos considerados resíduos domiciliares, como: medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado, para posterior descarte adequado desses produtos, proporcionando aos mesmos um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando a minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador.

Art. 2º - Os Postos de Saúde, Farmácias e Drogarias manterão em local específico, visível e de fácil acesso, recipientes devidamente identificados, lacrados, de material impermeável e com abertura superior, adequados para coleta dos referidos materiais.
§1º Os recipientes devem ser acompanhados de cartazes com dizeres como: *"Proteja o meio ambiente. Deposite aqui medicamentos e outros produtos farmacêuticos deteriorados ou com prazo de validade vencido"*, ou com dizeres semelhantes. O mesmo deverá ser feito nos recipientes para coleta de perfurocortantes.
§2º Os recipientes serão fornecidos pelo Poder Executivo e a instalação e manutenção dos mesmos será de responsabilidade dos estabelecimentos.

Art. 3º - Os resíduos recolhidos deverão ser acondicionados em caixas, também impermeáveis, com lacre assinado pelo farmacêutico responsável pela Farmácia ou Drogaria. Na rede municipal, o lacre será assinado pela farmacêutico responsável pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Após, as caixas deverão permanecer guardadas em local seguro, afastadas das prateleiras e dos clientes.
§1º A destinação final dos produtos vencidos recolhidos ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária do Município.
§2º Fica expressamente proibido incineração dos produtos, respeitando o que preconiza a Resolução n° 306, da ANVISA.

Art. 4º - O material recolhido deverá ser encaminhado a empresas que possuam Plano e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme Resolução da Diretoria Colegiada n° 306, de 7 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre o *tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde*, ou a distribuidoras de medicamentos, nos termos do art. n° 13, inciso VIII, PKP00846 Página 2 de 3 Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul da Portaria n° 802, de 8 de outubro de 1998, da ANVISA, e do art. n° 20 do Anexo II da referida Portaria.
§1º O Poder Executivo deverá providenciar o recolhimento e descarte adequado dos materiais recolhidos, respeitando a Resolução nº 306 da ANVISA, contratando para isso, empresa qualificada, a qual fará o recolhimento de todos os **Resíduos dos Serviços de Saúde** – RSS, do município.
§2º As referidas embalagens deverão estar acompanhadas de um relatório, contendo o nome fantasia dos produtos, o nome técnico, a quantidade, o número do lote, o fabricante e o motivo pelo qual não podem ser utilizados, o qual deverá ser elaborado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.
§3º O encaminhamento referido no caput do artigo fica dispensado se a farmácia ou drogaria adotar programa próprio de coleta e destinação dos resíduos mencionados nesta Lei.

Art. 5º - Cabe aos agentes e fiscais da Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização da execução desta Lei.

Art. 6º - Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto nesta lei serão notificados e terão o prazo de 30 dias para se ajustar à norma.
Parágrafo único. Expirado o prazo estabelecido no caput do artigo e persistindo na inobservância desta lei, o estabelecimento notificado estará sujeito à multa de 100 (cem) **UFSGO** e 500 (quinhentas) **UFSGO** em caso de reincidência.

Art. 7º - O Poder Executivo e os Postos de Saúde promoverão campanhas de conscientização e de informação com o tema **"Seringas, Agulhas e Medicamentos Vencidos - Destino Ambientalmente Correto"**, ou similar, discorrendo sobre os riscos à saúde pública e ao meio ambiente, causados pelo descarte incorreto de objetos perfurocortantes e produtos considerados resíduos domiciliares, como: medicamentos, cosméticos, insumos farmacêuticos e correlatos, deteriorados ou com prazo de validade expirado, visando a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.
§1º Os materiais de divulgação serão fornecidos pelo Poder Executivo.
§2º As campanhas de conscientização e informação poderão ainda ser divulgadas através dos veículos de comunicação do município, como televisão, rádios, jornais, revistas, sites, entre outros.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 12 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:BEDA6EF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Autora: Vereadora Ana Maria Rohr

Dispõe sobre a obrigatoriedade de plantio de árvores nas vias públicas da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e encaminhou para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei torna-se obrigatório o plantio de árvores nas calçadas de todos os imóveis residenciais e comerciais, canteiros centrais, praças públicas e áreas verdes do Município.
§1º Os proprietários de imóveis residenciais e comerciais que estiverem impossibilitados de cumprir esta legislação deverão apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da promulgação desta Lei, uma justificativa detalhada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, que analisará a pertinência da solicitação e acatará ou não tal justificativa.
§2º Ficam desobrigados ao cumprimento da Lei os proprietários de imóveis com testada igual ou inferior a 8 (oito) metros.
§3º Cada imóvel residencial ou comercial, praças, logradouros e áreas verdes não poderá ter em sua calçada um espaçamento superior a 10 (dez) metros sem uma árvore plantada.

Art. 2º Nos projetos de edificações (construções, reformas ou ampliações), residenciais, comerciais ou industriais, deverá constar a localização das árvores a serem plantadas, e aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Somente será concedido "Habite-se" para as edificações que estiverem em conformidade com esta Lei.

Art. 4º As espécies a ser plantadas deverão ser as indicadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a qual fica obrigada a manter as características das espécies no âmbito do município, evitando assim problemas nas calçadas, asfalto, residências e rede elétrica.
§1º Os proprietários das edificações são responsáveis pela aquisição e plantio das mudas.
§2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, após indicar a espécie de árvore a ser plantada, fica obrigada a fornecer subsídios técnicos gratuitamente aos proprietários dos imóveis.

Art. 5º Para implantação de conjuntos habitacionais, deverá constar Projeto de Arborização, bem como as espécies a serem plantadas com sua devida identificação, quantificação e aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Parágrafo Único. A entrega do novo Conjunto Habitacional para a população está condicionada, entre outras normas, ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Não cumprida a Lei, deverá a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana notificar o proprietário do imóvel para que o mesmo se enquadre às normas desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.
§1º Decorrido o prazo do "caput" deste artigo e não sendo cumprida esta Lei, o proprietário será multado em 10 UFSGO, e será concedido novo prazo para a regularização da situação, o qual não deverá ultrapassar 90 dias.
§2º Ocorrendo a reincidência da infração, o valor da multa prevista no parágrafo anterior será duplicado.
§3º Se após a aplicação das penalidades pecuniárias os proprietários não cumprirem o disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá efetuar o plantio das árvores nos locais em que julgar conveniente, cobrando os custos diretamente dos proprietários, devidamente acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração.

Art. 7º Os proprietários dos imóveis, bem como os responsáveis pelos imóveis públicos municipais, estaduais e federais terão prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação desta Lei, para se adequar à mesma.

Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana a fiscalização da execução desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo realizará campanhas de conscientização para que os moradores adotem e cuidem das árvores.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá realizar parcerias com Poder Legislativo, Associações de Bairro, Associação Comercial (ACISGA) e outros, para que os mesmos participem das campanhas de incentivo ao plantio.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:A97A755F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

Designa membro para Comissão de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como membro da Comissão de Licitação, a servidora **Poliana de Oliveira Gomes**, em substituição ao servidor **Otávio Ferreira de Andrade Neto,** que se encontra em férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Setembro de 2.011.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3985F935

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.01/2011 - CONCURSO PÚBLICA DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

EDITAL Nº 001.01/2011 – DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

SERGIO LUIZ MARCON, Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste (FUNGAB/FUNPESG/FUNDESG/ FUNSAÙDE), objeto do Edital n° 001/2011, de 09 de setembro de 2011, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2011
ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

I – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - FUNSAÚDE.

Onde Consta:

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Especialista de Serviços Públicos - Médico Pediatra	1 + Cadastro Reserva	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina e registro no órgão de classe competente.	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos. Educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento do cliente; estabelecer o plano médico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade; cumprir e fazer cumprir as normas; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; prestar atendimento de urgência em pediatria; implementar ações para promoção da saúde; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico pediatra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.		7.148,48

Passa a Constar:

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R$)
				SEMANAL	
Especialista de Serviços Públicos - Médico Pediatra	1 + Cadastro Reserva	Nível Superior - Curso de Graduação em Medicina e registro no órgão de classe competente.	Atuar, conforme sua especialização, em ambulatório de especialidades prestando assistência médica e atendimento hospitalar; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os ao tratamento; atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos. Educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento do cliente; estabelecer o plano médico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade; cumprir e fazer cumprir as normas; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; prestar atendimento de urgência em pediatria; implementar ações para promoção da saúde; manter prontuário médico organizado e atualizado anotando as conclusões de diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias, sindicâncias e juntas médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade ocorrida em sua área de atuação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional médico pediatra voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	44	7.148,48

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº 001/2011, publicado em 09/09/2011).

2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de setembro de 2011.

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:40AAFD56

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2011
processo administrativo: nº 046/2011-SEMEC
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratada: Pivea Assunção Strut Ltda
objeto: fornecimento de 530 kg (quinhentos e trinta quilos) de carne de avestruz, em isca congelada, a ser utilizada no preparo da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações constantes da Proposta de Preços da Contratada, parte integrante deste instrumento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93
dotação orçamentária:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.361.0025.2.102	Programa de Alimentaçao Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0025.2.103	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de consumo

valor: R$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais), sendo valor de R$ 13,00 (treze reais) o quilo do produto.
prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Jeferson Luiz Tomazoni/Michel Nocchi Piveta Assunção
data: 13 de setembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:D6E3EEF4

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2011
processo administrativo: nº 034/2011-FMAS
contratante: Município de São GAbriel do Oeste
contratado: Alessandra de Angelo Mendonça EPP
objeto: Fornecimento de aviamentos, materiais esportivos, roupas, materiais para construção e artesanato, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório n° 095/2011, Pregão Presencial nº 044/2011
fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

02.04	Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0011.2058.0000	Serv. Conv. Fort. Vinc./Crianças 06 a 15 anos
08.243.0011.2060.0000	Serv. Conv. Fort. Vinc. Crianças 15 a 17 anos
08.243.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais-Outros
08.243.0011.2059.0000	Serv. Conv. Fort. Vinc. Idoso
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: de R$ 95.783,42 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).
prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até a data de 31/12/2011 ou até o término da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado.
assinantes: Sergio Luiz Marcon/Americo Delano Mendonça/Sergio Wanderly Silva.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:5C70401D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 064/2011
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 064/2011, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração do orçamento, execução orçamentária, finanças e contabilidade; gestão patrimonial e capacitação da equipe técnica e encerramento de mandato, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Finanças, sagrou-se Vencedora a empresa **Excel Consultoria e Assessoria S/S Ltda**, com o valor de (R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Setembro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3F673465

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 04/2011 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital n.º 04/2.011
Pregão Presencial nº 02/2011
Tipo: Menor preço por item
A CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS, através da sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente. A licitação será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Selvíria-MS. Abertura dia 27/09/2011 as 10:00 hs "Horário oficial de Brasília – DF". Local: Câmara Municipal de Selviria-MS, Rua Rui Barbosa, 1120. A pasta contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, sito à rua Rui Barbosa, 1120, centro Selviria-MS, CEP 79590-000, ou pelo telefone: 67 – 3579 1730, camaradeselviria@hotmail.com.

Selviria-MS, 13 de setembro de 2011.

CLAUDIONOR DOS SANTOS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2BBCA278

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 145 DE 01 DE SETEMBRO

"Delega competência e autoriza o Senhor Miguel Ângelo Lescano, Secretário Municipal de Finanças a movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Senhor **MIGUEL ÂNGELO LESCANO**, Secretário Municipal de Finanças, referente ao período de 12 à 23 Setembro de 2011, a movimentar as contas bancarias do Fundo Municipal de Saúde, mantidas pelo Município junto as Agências Bancarias Locais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Ao primeiro dia do mês de Setembro de 2011.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6F9E10DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2011
Contrato n° 42/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Demape Pneus Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 42/2010, pregão presencial n° 11/2010, processo licitatório n° 920/2010, referente à contratação de empresa para fornecimento de pneus e câmaras, para atender as diversas secretarias.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 11 de setembro de 2011 a 11 de março de 2012.
Assinam:
DALTRO FIUZA
e
DEJAIR MARTINS PERES

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4434D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO N° 01/2011
Contrato n° 60/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: MS Equipamentos Ltda
Objeto: Adita - se negativamente o Contrato n° 60/2011, processo licitatório n° 0601/2011 na modalidade pregão presencial n° 04/2011, Contrato de Repasse n° 0337.648-42/2010/CAIXA/PRONAT, referente à compra de Patrulha Agrícola Mecanizada, reduzindo o item n° 01 do lote n° 01 para o valor de R$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais).
Assinam:
DALTRO FIUZA
e
JOÃO VANDERNEI LIKES PENTEADO

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:19B0F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011
Contrato n° 98/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Vacaria Transporte e Turismo Ltda
Objeto: Adita - se o Contrato n° 98/2011, processo licitatório n° 1294/2011 na modalidade pregão presencial n° 05/2011, referente à serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para aumento do trajeto percorrido na Linha Vista Alegre Sidrolândia – 137,9 km/dia para 149,9 km/dia e a Linha Vista Alegre Interno – 69,7 km/dia para 82 km/dia, totalizando 231,9 km/diários.
Assinam:
DALTRO FIUZA
e
HAROLDO CALVES DIAS

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:19F6E9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2011
Contrato n° 95/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Pithan & Loubet Advocacia S/C
Objeto: Prorroga-se o contrato n° 95/2009, processo 1878/2009, modalidade carta convite 45/2009, referente à contratação de assessoria jurídica especializada em direito público, para acompanhamento em questões de licitação, tributárias, previdenciárias e de servidores..
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de agosto de 2011 a 30 de abril de 2012.
Assina:
DALTRO FIUZA
e
WILSON VIEIRA LOUBET

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2CA3CE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - CONTRATO 212/2011

Republica-se por incorreção por erro material o extrato do Contrato n° 212/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul do dia 06 de setembro de 2011 pg. 72.

Onde – se lê:
EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Dotação Orçamentária:
Manutenção do Serviço da Saúde Pública – 10.122.0040.2021.0000
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Bloco da Assistência Farmacêutica – 10.303.0039.2028.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Lê se:
EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2011
Processo Licitatório n° 4946/2011
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Dotação Orçamentária:
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial – 10.302.0037.2030.0000
Programa Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0C7A7943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2011

Processo Licitatório n° 5394/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS

Contratado: Visão Engenharia Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para execução de uma Unidade Básica de Saúde Porte I, no P.A Assentamento Alambari com área de 283,41 m², conforme memorial descritivo, planilha de quantificação e projetos executivos anexo, parte integrante deste contrato.
Valor Global: R$ 431.726,16 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
Período: O prazo deste Contrato será contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, para vigorar por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
Construção, Ampliação de Unidades de Saúde - 10.301.0012.1072.0000
Obras e Instalações - 44.90.51.00
Assinam: Daltro Fiuza e Róger Camargo Brites

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C0C3E922

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **CIRURGICA MS - LTDA - ME -** DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011 – OBJETO: **Entrega de Medicamentos Injetáveis de uso normal e controlado para uso no hospital municipal,** - VIGÊNCIA: 18 de agosto à 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 55.981,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). –DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.302.0075.2074.- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Angelita Paula Gergeli.

Taquarussu - MS, 18 de agosto de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8FA437D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS HOSPITALARES LTDA.- ME -** DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011 – OBJETO: **Entrega de Medicamentos Injetáveis de uso normal e controlado para uso no hospital municipal,** - VIGÊNCIA: 18 de agosto à 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 10.746,50 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). –DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.302.0075.2074.- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Geraldo Ibsen Moraes Cavalheiros

Taquarussu - MS, 18 de agosto de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:08F707E4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **OMEGA MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP -** DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2011 – OBJETO: **Entrega de Medicamentos Injetáveis de uso normal e controlado para uso no hospital municipal,** - VIGÊNCIA: 18 de agosto à 31 de dezembro de 2011 – VALOR: R$ 8.559,50 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). –DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.01.10.302.0075.2074.- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Rodrigo Mascarello.

Taquarussu - MS, 18 de agosto de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6FE7D8D9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 - PMT.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para a Manutenção das Secretarias de Administração Geral, Saúde e Saneamento, Meio Ambiente e Turismo, Agricultura e Pecuária, Educação, Cultura e Esportes, Promoção e Assistência Social e Viação e Obras Públicas, Construção de Casas para Famílias em Situação de Risco, Reforma e Ampliação do Recinto de Festas, Construção de 58 (Cinquenta e Oito) Sumidouros nas Vias Públicas, Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Ampliação da Mini Usina de Pasteurização de Leite do Bairro São João.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.02.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.05.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.06.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.07.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.08.15.452.0037.2024.0000- Manutenção da Limpeza Pública; 02.08.15.452.0044.1015.0000- Construção/Reforma e Recuperação de Pontes e Mata Burros; 02.08.01.15.122.0037.2072.0000- Manutenção da Rede de Iluminação Pública; 02.08.01.26.782.0044.2027.0000- Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais; 02.09.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 02.07.08.122.0004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.08.243.0007.2006.0000- Assistência a Criança e ao Adolescente; 02.04.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.08.244.0004.2016.0000- Manutenção do CREAS; 02.04.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo, 3.3.90.32.00- Material, bem o serviços p/ distribuição gratuita.
VENCEDOR: ANTONIO ISMAEL CRIVELLI – ME, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 107 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens, 01 ao 111.
VALOR: R$ 95.572,88 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: entrada 15 dias / 30 dias.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Taquarussu - MS, 13 de setembro de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A7D80D7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

"ALTERA O DECRETO N° 65, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O *caput do* art. 1° do Decreto n° 65, de 27 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ao servidor municipal que se deslocar, a serviço, para Campo Grande será concedido:

I. – transporte
II. – hospedagem em hotel conveniado
III. – ajuda de custo no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para atender despesas com alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1° de setembro de 2011.

Três Lagoas, 13 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DBE632F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.527, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, PARA POSTERIOR DOAÇÃO, ÁREA À EMPRESA NIT FIAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, à empresa **NIT Fiação e Comércio Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.828.498/0001-27, com sede à Avenida Três, S/N, Lotes 5 e 6, Quadra 9, Distrito Industrial, Três Lagoas/MS.

Roteiro e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Q9P-01, de coordenadas N 7.704.052,7110m e E 430.826,7958m; deste, segue confrontando com Av. 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°09'08" e 100,00 m até o vértice Q9P-02, de coordenadas N 7.704.050,7001m e E 430.926,7757m; deste, segue confrontando com o lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°03'27" e 99,91 m até o vértice Q9P-03, de coordenadas N 7.703.950,8101m e E 430.924,9320m; deste, segue confrontando com o lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°09'07" e 100,00 m até o vértice Q9P-04, de coordenadas N 7.703.952,8206m e E 430.824,9520m; deste, segue confrontando com Av. 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°03'27" e 99,91 m até o vértice Q9P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O lote esta situado na esquina da Avenida 03 com a Avenida 06 e lado Par do logradouro. Todas as coordenadas daqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação BASE FATEX, de coordenadas N 7.703.769,7338m e E 430.413,0864m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciados ao Meridiano Central n° -51°00', fuso 22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A área acima descrita destina-se a implantação de uma unidade de indústria têxtil e fiação de fibras de algodão.

Art. 3º. No instrumento de comodato, objeto da presente autorização, como condição para a realização da doação posterior, deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes condições, sem embargo de outras exigências necessárias à preservação do interesse público:
I - As edificações da primeira fase devem ter início em até 90 (noventa) dias e estarem concluídas em, no máximo 18 (dezoito) meses, da vigência desta Lei;
II - Destinar a área exclusivamente para a atividade proposta;
III - Manter a natureza jurídica da empresa que solicitou a doação;
IV - Comprovar que promoveu a regularização de seus atos constitutivos para atuação no município de Três Lagoas;
V - Comprovar a existência de projeto técnico de implantação do empreendimento;
VI - Comprovar que a empresa possui os licenciamentos ambientais exigidos pelas normas específicas.

Parágrafo único. Concluída a obra em todas as suas fases, a empresa deverá solicitar vistoria das edificações, após o que, devidamente comprovado o término do projeto, será autorizada a lavratura de escritura de doação da área, observando disposto nos itens 'II', 'III', IV, V e VI deste artigo, além de outras exigências que venham a constar do instrumento de comodato.

Art. 4º. Esgotado o prazo, ou não tendo, a empresa, cumprido as condições estabelecidas no artigo anterior, a área, com todas as benfeitorias, será revertida ao patrimônio municipal, sem gerar direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º. A municipalidade poderá, a pedido da empresa e se necessário para firmar contrato de financiamento junto a órgãos financiadores, outorgar escritura pública de doação, com cláusula de reversibilidade à municipalidade, no caso de cessação do empreendimento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:33A51382

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.528, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA LEI Nº 1.238, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** as seguintes alterações na Lei 2.083, de 28 de setembro de 2006:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passará a funcionar de acordo com esta Lei, após a promulgação.

Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei nº 8742/93, fica vinculado ao Poder Executivo e a sua estrutura ao órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho e demais legislações pertinentes;

II. Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III. Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV. Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

VI. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

VII. Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;

IX. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de Assistência Social;

X. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII. Inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

XIII. Informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV. Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas Nacional, Estadual e Municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XV. Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XVI. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XVII. Divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações;

XVIII. Apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para análise e aprovação;

XIX. Propor a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Assistência Social;

XX. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

XXI. Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por dez membros, sendo cinco representantes do setor governamental e cinco da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para mandato de, no mínimo, dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, com o presidente eleito, entre os seus membros titulares, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência.

§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice - presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de representantes governamentais, titulares e respectivos suplentes:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho;

II. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III. Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral;

V. Um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;

§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5º - Os órgãos não governamentais serão representados pelos segmentos:

I. Representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;

II. Entidades prestadoras de serviços socioassistenciais e organizações de Assistência Social;

III. Trabalhadores da área;

Art. 6º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com trinta dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 8º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o "quorum" mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo Único - As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.

§ 1º. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§ 2º. A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 10 - O CMAS terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões Permanentes e Temporárias;

V - Grupos de Estudos.

Art. 11 - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 12 - Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 13 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I. Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

II. Demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III. Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV. Racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;

V. Garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 14 - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único - As despesas com transporte, estadia e alimentação não serão consideradas remuneração.

Art. 15 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

I. Sejam assíduos às reuniões;

II. Participem ativamente das atividades do Conselho;

III. Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV. Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V. Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI. Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de Assistência Social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

VII. Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade e segmento;

VIII. Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;

IX. Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;

X. Aprofundem o conhecimento e o acesso as informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

XI. Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;

XII. Busquem aprimorar o conhecimento "in loco" da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;

XIII. Mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XIV. Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de Assistência Social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de Assistência Social.

Art. 16 - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei nº 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 18 – O CMAS terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 1. 238, de 21 de novembro de 1995 e suas alterações.

Três Lagoas, 06 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:4A26F8C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.530, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR O TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar o termo de cooperação mútua com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) para a implantação do Plano de Manejo da Lagoa Maior

Art. 2º. A UFMS ficará responsável para a coleta e análise de materiais, relativo às obras de "Revitalização da Lagoa Maior e área de influência", considerando os componentes de vegetação aquática e ictiofauna.

Art. 3°. A Municipalidade repassará à UFMS os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento do Plano de Manejo de que trata o art. 1°, no valor global de R$ 20.073,00.

Art. 4°. Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Meio Ambiente
1601.18.541.603.2064
339030 – Materiais de consumo.
449052 – Equipamentos/Materiais permanentes
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C8F6169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7582/SEMAD/ARH/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, ao servidor Público Municipal Sr **EZEQUIEL PAULO DA CONCEIÇÃO**, matrícula 1-11943, portador do CPF 119.787.228-00, do cargo de Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **12/09/2011 a 11/09/2013**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12 de setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, aos 12 de setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A8DD8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7583/SEMAD/ARH/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, à servidora Pública Municipal Sra **MARLI CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 1-5440, portadora do CPF 601.805.289-04, do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de **01/09/2011 a 31/08/2013**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 12 de setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEEE23D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7584/SEMAD/ARH/2011 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº 6434/SEMAD/ARH/2011, que concede afastamento para interesses particulares sem ônus para origem ao servidor público Municipal Sr. **JOSÉ PINTO JUNIOR**, matrículas 1-1528/1-5559, portador do CPF 110.837.511-15, do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de setembro de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Divulgue-se.
Paço Municipal de Três Lagoas, aos 12 de setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E8C025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.581/SEMAD/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe, como medida cautelar, sobre o afastamento temporário da servidora Silmara Pinheiro Alves."

Odair Biassi, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 152 da Lei n. 2.120/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar do exercício do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora Silmara Pinheiro Alves, tendo-se em vista que contra a referida, está em curso processo administrativo disciplinar pela não aprovação no estagio probatório e, mesmo assim, tem-se comportado de maneira desidiosa e irresponsável no exercício da sua função, conforme se vê do documento anexo de ordem da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de setembro do corrente ano.
Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de setembro de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:221C77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 406/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3915/2011 - CARTA CONVITE Nº. 203/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONTTRADE SISTEMAS PARA GESTÃO LTDA*
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de Sistemas de SOFTWARE na área de Administração do Cemitério e Gestão de Frota, conforme Anexo III – Termo de Referência.
VALOR: R$ 48.690,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 34.
DATA: 25/08/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF09EE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS Nº. 407/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3921/2011 - CARTA CONVITE Nº. 204/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino – Programa Um Computador Por Aluno - PROUCA.
VALOR: R$ 48.520,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.703.2.037 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 243.
DATA: 25/08/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:134BC423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 408/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4014/2011 - CARTA CONVITE Nº. 208/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e manutenção preventiva/corretiva (com pequenos reparos) em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e civil, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 77.961,10 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 298.
DATA: 25/08/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0A6A54FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 410/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3985/2011 - CARTA CONVITE Nº. 206/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de Restauração Asfáltica com lama asfáltica grossa na Rua Getúlio Garcia Marques, Avenida Jary Mercante e Rua Bruno Garcia, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Planta de Localização.
VALOR: R$ 142.226,77 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51.00 - Obras e Instalações Ficha 100 – Fonte 0.
DATA: 25/08/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D35A062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 411/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3926/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AMADOSAN VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, zero km, tipo pick-up, diesel, direção hidráulica, com ar condicionado, tração 4x4, cabine dupla, ano de fabricação/modelo 2011 ou superior, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 183.978,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 118.
DATA: 26/08/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VANDERLEY AMADO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9AD232B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/AJ/2010.

Processo nº. 277/2010 – Convite nº. 024/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *RCM INFORMÁTIICA LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste sobre o valor do presente Contrato, através do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº. 146/AJ/2010, visando buscar manter incólume, intacta, a igualdade de prestação dos referidos serviços, como forma de sanar o desiquilíbrio inflacionário no período de 2011.
REAJUSTE: O índice acumulado a ser aplicado será de 10,5955% (dez vírgula cinco mil novecentos e cinquenta e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato, contados a partir do mês de Abril de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22/08/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51704AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/AJ/2009.

Processo nº. 0285/2009 – Convite nº. 018/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *RCM INFORMÁTIICA LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste sobre o valor do presente Contrato, através do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº. 066/AJ/2009, visando buscar manter incólume, intacta, a igualdade de prestação dos referidos serviços, como forma de sanar o desiquilíbrio inflacionário nos períodos de 2010 e 2011.
REAJUSTE: O índice acumulado a ser aplicado será de 12,9003% (doze vírgula nove mil e três por cento) sobre o valor original do Contrato, contados a partir do mês de Abril de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22/08/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACE2FD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 006/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº 6720/2009 – Concorrência Pública nº 010/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CGR ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Reajuste sobre o valor do presente Contrato, por meio do IGP-DI – Tabela Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, de forma a manter o equilíbrio econômicofinanceiro do Contrato nº 006/AJ/2010, visando a execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Santos Dumont II, São João, Vila Zucão e adjacentes no Município de Três Lagoas/MS.– **Contrato de Repasse nº 0264.980-24/2008/MCIDADES/CAIXA –**

Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Ações de Infraestrutura Urbana.
VALOR: R$ 52.708,79 (cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta e nove centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGP-DI – Tabela Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, correspondendo ao índice de reajustamentos a ser aplicado em 1,70% (um vírgula setenta por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 8 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C962B94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 2398/2009 – Convite nº 134/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***RCM INFORMÁTICA LTDA***
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste sobre o valor do presente Contrato, através do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº. 242/AJ/2009, visando buscar manter incólume, intacta, a igualdade de prestação de serviços, como forma de sanar o desiquilíbrio inflacionário nos períodos de 2010 e 2011.
REAJUSTE: O índice acumulado a ser aplicado será de 13,9541% (treze vírgula nove mil quinhentos e quarenta e um por cento) sobre o valor original do Contrato, contados a partir do mês de Junho de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22/08/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B33F73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4232/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para serem utilizados no Curso de Panificação do CRAS, São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueiras. Conforme CI 107/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: *VALDOMIRO NOGUEIRA DE SOUZA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 289,10(duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo - Ficha 390 - fonte 12 - Conta 28.971-X

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83FE44B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4397/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de tecidos para atendimento do Programa AABB Comunidade e CRAS "Colo de Mãe". Conforme CI 1979/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: *MARTINS & FILHOS TECIDOS e CONFECÇÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 3.082,80(três mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.02 – Artigos de Armarinhos - Ficha 378 - fonte 0 - Conta 5062-8
Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8244E443

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4398/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material desportivos para atendimento ao Projovem Adolescente no desempenho de suas ações. Conforme CI 1975/11 - Assistência Social.

CONTRATADO: *I. A. SABBANELLI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 5.658,00(cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.07 – Material de Consumo - Ficha 390 - fonte 12 - Conta 39.043-7.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:579E2A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4399/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Programa Municipal DST/AIDS. Conforme CI 1562/11 - SAÚDE.
CONTRATADO: *FERNANDO PINHEIRO DA SILVA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2011

RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 280,00(duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.26 – Material de Expediente - Ficha 355 - fonte 1 - Conta 14.502-5
Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84FD8FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4400/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório de Águas. Conforme CI 1476/11 - SAÚDE.
CONTRATADO: *ARAÇA PROLAB PROD LABORATÓRIO LTDA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 184,00(cento e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.22 – Material de Laboratório - Ficha 346 - fonte 1 - Conta 09.212-6
Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EABB160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4401/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório de Águas. Conforme CI 1476/11 - SAÚDE.
CONTRATADO: *LINECONTROL COM. IMP. e EX. LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 679,45(seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.22 – Material de Laboratório - Ficha 346 - fonte 1 - Conta 09.212-6
Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E4BC9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4402/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 6(seis) ventiladores para serem instalados no CAPS II. Conforme CI 1592/11 - SAÚDE.
CONTRATADO: *PALÁCIO DOS COLCHÕES LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 1.110,00(hum mil cento e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.806.1024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.10 – Material Permanente - Ficha 322 - fonte 1 - Conta 58.042-2
Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68B5DECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4403/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de material permanente para ser usado nas atividades desenvolvidas pelo CRAS Interlagos, de acordo com o plano de ação 2011. Conforme CI 1802/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: *FERNANDO PINHEIRO DA SILVA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 70,40(setenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.05 – Material Permanente - Ficha 387 - fonte 11 - Conta 43.880-4
Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:716CE93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4416/2011 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de artigo desportivo para atender as necessidades da UNEI no Projeto de Oficinas Educativas. Conforme CI 720/11.
CONTRATADO: *I. A. SABBANELLI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/09/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 75,00(setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.08.243.402.2020 – Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33.90.30.07 – Artigos Desportivos - Ficha 426 - fonte 0 - Conta 49.000-8
Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7F239CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 4113/2011 - CARTA CONVITE Nº. 213/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores e reestruturação do parque de informática de diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho, conforme Anexo III – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *AERO NETWORKS LTDA* – R$ 36.275,00 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais). Três Lagoas/MS, 12 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E5DC3446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 4219/2011 - CARTA CONVITE Nº. 218/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma da Casa anexa ao prédio do Centro de Controle de Zoonoses, na Rua Egydio Thomé, 5562 – Distrito Industrial, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e Mapa de Localização.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA* – R$ 14.941,21 (quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos). Três Lagoas/MS, 12 de Setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B410F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 088/2011 - PROCESSO Nº. 4495/2011
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e artigos recreativos para atender as atividades dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Programas e Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 27/09/2011, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C886A17

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo nº 061/2011
Referente ao Auto de Infração e Multa nº 066/2011
Autuado: Odete Mendes de Arruda
O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa n. 066/2011 lavrado pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Odete Mendes de Arruda. O Auto de Infração e Multa, lavrado em 28/07/2011, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação está acostado às fls.04 e a imagem de fls. 05 corrobora para o fato objeto do lançamento fiscal. A publicação, em 09/08/2011, do Auto de Infração e Multa no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul está acostado às fls. 07. O autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão. Relatei. **D E C I D O.** A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes. O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina. O autuado, por seu turno, regularmente notificado em 09/08/2011, por meio de publicação, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 08/09/2011, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei Municipal nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa n. 051/2011, lavrado para exigir o pagamento de 200 (duzentos) UFIM's, na forma mencionada no instrumento em pauta, à Odete Mendes de Arruda. Intime-se para pagamento em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, servindo a presente como cópia do ato. Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Junta de Recursos Fiscais (JURFIS) para os fins previstos no art. 184 da Lei 2.418/2009.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2011.

MATEUS ARANTES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1F465484

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

O **Município de Naviraí/MS**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca os munícipes da relação abaixo para prestar esclarecimento, referente aos imóveis do **Conjunto Habitacional Jardim Paraíso IV**, quadra **01** lote **04** e quadra **02** lote **24** referentes ao **Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH**, sob pena de, não comparecendo, serem excluídos da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para comparecerem no setor **Habitacional** da prefeitura local (**Gerência de Núcleo de Habitação Popular**), ao fim do qual a exclusão será considerada definitiva e irrevogável.
Naviraí/MS, 05 de setembro de 2011.

PSH - PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
BANCO FAMILIA PAULISTA - MINISTÉRIO DAS CIDADES - MUNICÍPIO DE Naviraí-MS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS - AGEHAB

RELAÇÃO DE CONVOCADOS		
N.	**NOME**	**CPF**
1	**Aliezo Ferreira Magalhães**	**811.354.671-53**
2	**Luiz Farias**	**018.950.351-39**

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:ABA3392E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.529, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.083, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** as seguintes alterações na Lei 2.083, de 28 de setembro de 2006:

Art. 1º. O Art. 64, da Lei n° 2.083, de 28 de Setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64 – É vedado o parcelamento e o loteamento:
a) Nas ZEIAs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9;
b) Nas ZEIUs 4 e 5."

Art. 2°. O Anexo VIII, da Lei n° 2.083, de 28 de Setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

EXIGÊNCIAS URBANÍSTICAS PARA LOTEAMENTOS										
Classificação do loteamento	L1 Padrão	L2 Social	L3 Ambiental	L4 Ambiental	L5 De Expansão	L6 Sucuriú	L7 Fechado Padrão	L8 Fechado Social	L9 Distrital	L10 Industrial
Área mínima (m²)	360	240	360	360	360	2500	360	240	360	1000
Testada mínima	12 m	12 m	12m	12 m	12m	50m	12m	12m	12m	20m
Testada mínima esquina	12 m	12 m	12m	12 m	12m	50m	12m	12m	12m	20m
% área pública para recreação e lazer	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
% área pública para equipamentos comunitários	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
Rede de água	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória
Ligação de água	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória
Rede de esgoto	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU
Tratamento de esgoto	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU
Arborização	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação não obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação não obrigatória	Implantação obrigatória
Meio fio; sarjeta.	Implantação obrigatória	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória
Pavimentação	Implantação obrigatória	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória
Energia elétrica	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória
Iluminação pública	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto e implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto e implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória
Drenagem	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU	Projeto obrigatório com implantação exigível na GDU
Comprimento máximo de	100m	100m	100m	100m	100m	340m	340m (1)	340m (1)	100m	100m

quadras										
Ligação com pavimentação com via pavimentada mais próxima	Projeto e implantação exigível na GDU	Projeto e implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Projeto e implantação exigível na GDU	Implantação obrigatória	Implantação obrigatória	Implantação não obrigatória	Implantação obrigatória
Zonas permitidas ou permissíveis	• ZEC • ZU 1 • ZU 2 • ZU 3 • ZEIS 1 • ZEIS 2 • ZEIS 3 • ZEIS 4 • ZEIS 5 • ZEIS 6 • ZEIS 7 • ZEIU 1 (permissível) • ZL	• ZEIS 1 • ZEIS 2 • ZEIS 3 • ZEIS 4 • ZEIS 5 • ZEIS 6 • ZEIS 7	• ZEIA 1 • ZEIA 10 • ZEIA 11	• ZEIA 12	• ZEU 1 • ZEU 2 • ZEU 3 • ZEU 4 • ZEU 5 • ZEIU 2 • ZEIU 3 • ZEIU 4 • ZEIU 5	• ZEU 6 • ZEU 7 • ZEU 8	• ZEU 1 • ZEU 2 • ZEU 3 • ZEU 4 • ZEU 5 • ZEU 6 • ZEU 7 • ZEU 8 • ZEIU 4 • ZEIU5 • Nas demais Zonas em áreas com limite nas vias perimetrais ou com limite no perímetro urbano, ou com limite em área anteriormente urbanizada.	• ZEIS 1 • ZEIS 2 • ZEIS 3 • ZEIS 4 • ZEIS 5 • ZEIS 6 • ZEIS 7 • Nas demais Zonas em áreas com limite nas vias perimetrais ou com limite no perímetro urbano, ou com limite em área anteriormente urbanizada.	• ZU dos Distritos	• ZEU 1 • ZEU 2 • ZEU 3 • ZEU 4 • ZEU 5 • ZEIU 2 (permissível)
(1) Na GDU, para aproveitamento de terreno ou em razão de barreiras naturais ou construídas, nos loteamentos L7 e L8, as dimensões máximas de quadras poderão sofrer acréscimo de 50%, (até 510m) e tendo como limite máximo o perímetro de 1600m										

Art. 3°. O Anexo IX – TABELA DE ÍNDICES URBANÍSTICOS PARA USO DO SOLO, da Lei n° 2.083, de 28 de Setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

	Zona	Taxa de ocupação	Coeficiente de aproveitamento	Taxa de permeabilidade	Recuos
1	ZEC	80%	Livre	10%	1. Para edificação especificamente residencial com altura (h) menor ou igual a 4,5m: 1.1 Frontal 1.1.1 Na ZEC = livre. 1.1.2 Nas demais Zonas = 4m 1.2 Lateral e fundos 1.2.1 sem abertura : livre 1.2.2 com abertura: 1,5m Para edificação especificamente comercial com altura (h) menor ou igual a 4,5m: 1.3 Frontal 1.3.1 Na ZEC e nas vias arteriais, primárias e secundárias com faixa de domínio acima de 20 metros = livre. (somente com aprovação do projeto e aprovação da GDU) 1.3.2 Nas demais Zonas e vias ou em caso de uso misto (residencial/comercial) = 4m 1.4. Lateral e fundos 1.4.1 sem abertura : livre 1.4.2 com abertura: 1,5m 2. Para edificação residencial com térreo ou térreo + 1 pavimento e altura (h) maior que 4,5m e menor ou igual a 8m: 2.1 Frontal 2.1.1 Na ZEC = livre 2.1.2 nas demais Zonas = 4m 2.2 Lateral e fundos = 2,5m Edificação comercial térrea ou térreo + 1 pavimento e possuindo altura (h) maior que 4,5m e menor ou igual a 8m: 2.3 Frontal 2.3.1 Na ZEC = livre 2.3.2 nas demais Zonas = 4m 2.4 Lateral e fundos = 2,5m Edificação comercial com altura maior que 4,5m e menor ou igual a 8m pode-se utilizar recuos livres nas laterais desde que não exista abertura e até a altura de 4,5m, acima desta altura e até o limite de 8 metros esta edificação obrigatoriamente deverá ter recuo lateral de 2,5m (somente com aprovação de projeto e aprovação da GDU) 3. Para edificação com altura (h) maior que 8m e menor ou igual a 15m: 3.1 Frontal = 4m 3.2 Lateral e fundos = 1/3 h (altura dividida por 4.Para edificação com altura maior que 15m: 4.1 Frontal, lateral e fundos = ½ h (altura dividida por 2) 5. Para afastamento entre edificações na mesma unidade imobiliária: 5.1. 1/3 (um terço) da altura da maior edificação e no mínimo 5 m em edificações com altura igual ou maior que 15 metros. 5.2. No mínimo 3 metros em edificações com altura igual ou inferior a 4,50m.
2	ZU 1- ZU2 - ZU 3 ZI 1 – ZI 2 ZEIC 1– ZEIC 2 ZEIS 1 – ZEIS 2 ZEIS 3 – ZEIS 4 ZEIS 5 – ZEIS 6 ZEIS 7	60 %	Livre	20%	
3	ZL ZEU 1 – ZEU 2 ZEU 3 – ZEU 4 ZEU 5 – ZEU 6 ZEU 7 – ZEU 8 ZEIA 1 - ZEIA 10 ZEIA 11 – ZEIA 12	60 %	Livre	20% - Obrigatória a implantação de dispositivos de drenagem para recepção e absorção de águas pluviais, em toda a área do terreno	
4	ZEIA 2 ZEIA 3 – ZEIA 4 ZEIA 5 – ZEIA 6 ZEIA 7 – ZEIA 8 ZEIA 9	20 %	Livre	60%	
5	ZEIU 1 – ZEIU 2 ZEIU 3 – ZEIU 4	Conforme GDU da edificação,nunca superior a 60 %	Livre	Conforme GDU da edificação, nunca inferior a 20 %	
6	CEU	Índice da(s) Zona(s) atravessada(s), usando-se o índice mais restrito.		Índice da(s) Zona(s) atravessada(s), usando-se o índice mais restrito.	

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n° 2.504, de 12 abril de 2011, e demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de setembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFC74396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando Nº. 013/CMSTL/2011 - Três Lagoas, 06 de Setembro de 2011.
Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº 355 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com pauta abaixo especificada:
Dia: **15 de Setembro de 2011.**

Horário: **18h30min.**
Local**: Salão de eventos da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS**
Rua: **Sunao Miura n°. 71**
Leitura de Correspondências recebidas e expedidas.
Aprovação das Atas; n°. 350, 351, 352

	ASSUNTOS	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Posse de Conselheira	Mesa Diretora	Posse	
02	Relatório trimestral do Programa DST/AIDS referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2011.	Secretaria Municipal de Saúde	Informe	Mesa Diretora
03	Plano Operativo trimestral do HNSA referente aos meses de Abril, Maio e Junho/2011.	Mesa Diretora	Informe	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora
04	Conferência Estadual de Saúde	CES	Informe	Mesa Diretora
05	Resposta do Setor de Transporte ao ofício n°. 071/CMSTL/2011	Mesa Diretora	Informe	Mesa Diretora
06	Prestação de contas do convênio n°. 025/2010 – Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	Secretaria Municipal de Saúde	Temático e Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
07	Deliberação do relatório da Comissão sobre o Pronto Atendimento Básico	Mesa Diretora	Deliberação	Comissão de C. A. Serviço de Saúde.
08	Deliberação dos relatórios das Comissões referentes à Auditoria Analítica	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões do CMS
09	Deliberação dos relatórios das Comissões referente ao Relatório de Gestão 2010	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões do CMS
10	Relatório Trimestral das Ações da SMS referentes aos meses de Abril/Maio e Junho/2011	Mesa Diretora	Temático e Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
11	Proposta de Orçamento para o ano de 2011	Mesa Diretora	Temático e Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
12	Relatório do SIOPS referente ao 1° Semestre /2011	Secretaria Municipal de Saúde	Temático e Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9BAE708

